



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 21/09/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 119

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 de 18 de agosto de 2026



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ALDEIAS ALTAS – MA
2026

ALDEIAS ALTAS

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA

1. IDENTIFICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DADOS DO MUNICÍPIO

Nível de Gestão: Básica
Mesorregião: Leste maranhense
Microrregião: Coelho Neto
Distância da capital (em Km): 392 km
População: 27.910 (IBGE/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

Prefeito Municipal: Kedson Araújo Lima
Endereço: Avenida João Rosa, Nº 316 – Centro
CEP: 65.602-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Gestor Municipal: Ana Paula Dias da Silva Santos
Endereço: Avenida João Rosa, Nº 285 – Centro
CEP: 65.610-000
Fone: (99) 98835-2647
E-mail: smas.aldeiasaltas@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei: Nº 03 de 29 de abril de 2015.
CNPJ: 22.162.289/0001-88
Endereço: Rua Vidigal Rodrigues Filhos S/N Centro.
CEP: 65.610-000
Fone: (99) 98835-2647
E-mail: smas.aldeiasaltas@hotmail.com

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

Nome do Presidente: Francisco das Chagas Silva Mascarenhas

Representação: Poder Público

Lei de Criação: Lei: Nº 03 de 29 de abril de 2015.

Endereço: Rua Vidigal Rodrigues Filhos S/N Centro.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



1. APRESENTAÇÃO

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal, a criança e o adolescente possuem prioridade absoluta e é dever de todos, garantir a proteção integral de seus direitos.

Em 18 de janeiro de 2012 com a Lei Federal nº 12.594, foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em todo o território nacional que regulamenta a execução de medidas socioeducativas em meio aberto com a estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo aliada à elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Este plano tem como objetivo instrumentalizar os preceitos estabelecidos na legislação e organizados no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, possibilitando a definição de ações tangíveis, com prazos reais e metas que possam ser executadas.

Para a construção do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, foi criada a Comissão Intersectorial de Elaboração, que através de reuniões com os setores municipais, que atendem a população, organizou fluxos e protocolos de atendimento para o atendimento em rede dos adolescentes/jovens autores de atos infracionais.

Esse documento foi construído com embasamento no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Com relação ao diagnóstico, foram observados os indicadores qualitativos e quantitativos para assim mensurar o contexto, desafios e prioridades e assim tecer estratégias a fim de alcançar os objetivos do Plano Municipal.

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo busca atender de forma integral adolescentes e jovens autores de atos infracionais, ele tem como proposta utilizar dos vários recursos disponíveis nos setores para em articulação com a rede de atendimento municipal, efetivar ações que possam de forma eficaz prevenir a violência.

Em Aldeias Altas – MA, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo é resultado de um empenho e comprometimento dos setores públicos e órgãos de garantias de direitos para melhorar o atendimento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.it.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



O Plano Municipal deverá assim permanecer com a missão de efetivar as propostas, monitorar e avaliar o trabalho dos setores, e a participação e o controle social, pois assim ele alcançará seus objetivos de promover um futuro melhor para os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

2. INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado.

Sendo assim o ECA prevê a integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, para a proteção integral e prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Para a concretização desse preceito constitucional faz se necessária a implementação de uma política de atendimento integral e intersetorial, no qual cada município deve criar um sistema de atendimento para a garantia de direitos em três eixos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos.

As medidas socioeducativas, seus critérios de aplicação e responsáveis pela execução são dispostos no ECA, ele descreve que os adolescentes que cometem atos infracionais devem cumprir medidas socioeducativas considerando a gravidade da infração cometida, com o objetivo de apoiá-los no processo de reintegração familiar e na comunidade para que eles rompam com a trajetória infracional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe como medidas socioeducativas: advertência (repreensão judicial, com o objetivo de sensibilizar e esclarecer o adolescente sobre as consequências de uma reincidência infracional); obrigação de reparar o dano (ressarcimento por parte do adolescente do dano ou prejuízo econômico causado à vítima); liberdade assistida (acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente por equipes multidisciplinares, com foco no atendimento intersetorial); prestação de serviços à comunidade (realização de tarefas sem remuneração e de interesse comunitário); semiliberdade (medida restritiva de liberdade, vinculando o adolescente a unidades de atendimento); internação (medida privativa de liberdade, aplicada mediante gravidade do ato infracional, considerando

5

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



os princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Em 2012 foi aprovada a Lei nº 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que regulamenta a execução de medidas socioeducativas dispostas no art. 112 do ECA, que devem ser aplicadas aos adolescentes que cometem atos infracionais.

Essa lei surgiu da necessidade de construir parâmetros e procedimentos para a execução das medidas socioeducativas, contemplando também as competências e responsabilidades de acordo com o princípio do ECA com relação ao carácter pedagógico da medida socioeducativa.

São competências e responsabilidades do Município, do estado e da União:

- União: art. 3º- formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo; elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, entre outros.

- Estado: art. 4º- formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União; elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional; criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação; entre outros.

- Município: art. 5º- formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas em meio aberto; entre outros.

Aprovado em 2013, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo dispõe sobre as ações para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, que são articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e o esporte e apresenta ainda as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento.

A partir do Plano Nacional e Estadual devem ser elaborados os Planos Municipais com o objetivo de regulamentar a execução das medidas em meio aberto.

O Município de Aldeias Altas - MA, a partir do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, cria o seu Plano Municipal.

Considerando que as Medidas Socioeducativas em meio aberto, buscam promover a reintegração social e o acesso aos seus direitos.

Esse plano busca melhorar e otimizar recursos e consolidar a rede articulada junto as políticas públicas intersetoriais, para a implementação de ações sociais de prevenção a violência e um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Sendo assim, foi feito um diagnóstico no município através de coleta de dados relacionados a prática infracional para compreender a realidade e identificar quais as demandas apresentadas, e pôr fim a comissão intersetorial elaborou esse plano decenal que traz as ações que devem ser executadas pelo município para que a política que atende ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa seja efetivada.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O Diagnóstico Socioterritorial constitui instrumento imprescindível para subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua finalidade é oferecer uma leitura ampla e integrada da realidade local, identificando as vulnerabilidades, os riscos sociais e as potencialidades presentes no território.

Por meio da análise de indicadores socioeconômicos, demográficos e territoriais, articulada às informações produzidas pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, o diagnóstico possibilita compreender as condições de vida da população e os fatores que condicionam as situações de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pelas famílias residentes no município.

3.1 Aspectos Gerais do Município

Em 1918, o Sr. Alderico de Novais Machado resolveu explorar sua propriedade denominada São João, constituindo a primeira casa do lugar, para onde se transferiu com a família. O local escolhido era constituído de terras férteis e banhado pelos riachos Barreiro e Cachoeira. Em seguida, passou o proprietário a desenvolver a agropecuária e indústria, trazendo o início do progresso para a região.

Pela sua condição econômica sólida, o Sr. Alderico Machado investiu bastante em estradas e criou uma escola, abrindo novas perspectivas para o lugar. Ao lado desta medida, incentivou a vinda de novos moradores, possibilitando um melhor crescimento demográfico.

Um dos filhos do pioneiro, Sr. João Machado, foi eleito Deputado Estadual, tendo a pedido do pai, iniciado uma luta séria para que São João tentasse a sua emancipação, dado o crescimento ali verificado.

Em 1961, tramitou um projeto para criação do município, com a denominação de Novo Horizonte, o qual não passou, em razão de já existir em São Paulo um município com este topônimo, o que era proibido por lei. Reformulando o Projeto, veio a ser aprovado pela lei nº 2173, de 26 de dezembro de 1961, com a denominação de Aldeias Altas, desmembrado de Caxias.

3.2. Aspectos Demográficos e Naturais

Aldeias Altas está localizado no Estado do Maranhão, é classificado como município de Pequeno Porte II, possui características territoriais marcadas pela presença significativa de população residente na zona urbana, está localizado na Mesorregião do Leste Maranhense e Microrregião de Coelho Neto, como uma Distância da capital (em Km): Aproximadamente 389 km.

Possui uma população estimada em 23.776 habitantes, segundo dados do IBGE 2025, com 49,91% Mulheres e 50,09% Homens, conforme dados do IBGE.

O território municipal abrange uma área territorial de aproximadamente 1.942 km², com 8.008 domicílios e apenas um distrito administrativo. O eleitorado local é composto por cerca de 18.104 eleitores.

Com forte dependência das transferências intergovernamentais e programas federais para a garantia da proteção social e do desenvolvimento socioeconômico.

A densidade demográfica é de 11,29 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 75 e 159 de 217.

A população tem uma composição bastante equilibrada, praticamente dividida entre homens e mulheres, no entanto, o perfil das famílias beneficiárias de programas sociais é predominante de mulheres.

O município faz limite ao Norte com os municípios de Afonso Cunha e Coelho Neto, ao Sul e ao Leste com o município de Caxias e a Oeste com o município de Codó.

A cidade encontra-se estrategicamente interligada por estradas estadual e federal como: MA – 349 – trecho Caxias/Aldeias Altas e BR – 316 – Aldeias Altas/Caxias/São Luiz, que servem como corredor de exportação para o escoamento de riquezas entre Maranhão, Piauí, Pernambuco, Bahia e outros Estados do Brasil.



Fonte IBGE 2025.

3.3. Aspectos Socioeconômicos

A economia do município tem como principal atividade econômica a monocultura da cana de açúcar para produção de álcool, além disso, possui pequenos negócios e agricultura de subsistência, tendo as explorações de maior crescimento o arroz, milho, mandioca e feijão. Bem como, o extrativismo vegetal do babaçu, com a produção de amêndoas e carvão vegetal. A pecuária também tem

sua importância destacando-se a criação de bovinos, suínos, caprinos, dentre outros.

O setor primário tem destaque na agricultura familiar e no cultivo de mandioca, que abastece iniciativas agroindustriais locais, como a Mana Alimentos. Como centro regional de menor porte e limítrofe a Caxias.

O Produto Interno Bruto (PIB) de Aldeias Altas é de aproximadamente R\$ 335,2 milhões. A economia local é fortemente impulsionada pela administração pública (48,8%) e pela agropecuária (29%). O PIB per capita do município situa-se em torno de R\$ 14.396,88, valor que reflete a dependência de transferências governamentais externas para a manutenção da máquina pública e programas sociais.

No tocante, ao mercado de trabalho formal, o município contava, em agosto de 2025, com aproximadamente 792 empregos formais ativos. Verifica-se um pequeno crescimento do emprego formal desde 2023, com a geração de 25 novos postos de trabalho no período, o que representa uma variação positiva de 52,1% em relação a dezembro de 2022.

Destaca-se ainda que cerca de 35,33% mulheres dos empregos formais são ocupados por mulheres, indicando participação feminina relevante no mercado de trabalho formal, embora concentrada em ocupações de menor remuneração e estabilidade.

Quanto a inserção produtiva, percebe a presença significativa do microempreendedorismo individual. Em setembro de 2025, o município registrava 255 cadastradas como Microempreendedores Individuais (MEI) formalizados, número que reflete estratégias de sobrevivência econômica adotadas pela população diante da escassez de empregos formais. Embora o MEI represente alternativa de geração de renda, é evidente que a expansão, em geral, está associada à informalidade disfarçada, baixa proteção social e rendimentos instáveis, reforçando a necessidade de articulação entre políticas de trabalho, renda e assistência social.

Quanto, às políticas públicas de estímulo ao desenvolvimento produtivo, observa-se que o município apresentou acesso limitado às linhas de crédito voltadas às micro e pequenas empresas. O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE/Acredita) em 2025, registrou contratação

de R\$ 313,07 mil em 04 operações no ano, concentradas 75% Pequenas Empresas e 25% em Microempresas, sem alcance aos microempreendedores individuais ou microempresas. Através do Programa Acredita – ProCred360, foram contratados em 1 operações no ano, no valor de R\$ 23.000,00 mil, sendo que 100% das contratantes são mulheres.

Esses dados demonstram a necessidade de articulação e sensibilização da Assistência Social com políticas de inclusão produtiva, além da inserção das famílias nos serviços e programas socioassistenciais, tendo em vista a fragilidade dos vínculos trabalhistas.

É evidente um aumento da subocupação e da informalidade, além de uma considerável redução dos vínculos formais de trabalho, contribui para a persistência de situações de pobreza e insegurança de renda especialmente entre populações consideradas vulneráveis

Diante desse cenário os benefícios assistências como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros auxílios sociais exercem papel preponderante na composição da renda das famílias e na mitigação dos efeitos da pobreza.

Em 2025, o município recebeu aproximadamente R\$ 108,20 milhões em transferências governamentais, evidenciando a relevância desses repasses para a dinamização das atividades econômicas locais e para a manutenção da máquina pública.

No mesmo sentido, os repasses da União direcionados diretamente aos cidadãos somaram cerca de R\$ 80,83 milhões, provenientes, sobretudo, de benefícios sociais e previdenciários, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Seguro-Desemprego, o Programa Bolsa Família, o Auxílio Gás e o Seguro Defeso. Tais recursos impactam positivamente tanto na melhoria da qualidade de vida da população quanto na ampliação da circulação da economia local.

POBREZA, DESIGUALDADES SOCIAIS E VULNERABILIDADES DO TERRITÓRIO

Essa divisão constitui o núcleo analítico do Diagnóstico Socioterritorial. Os indicadores reunidos apontam para um fenômeno amplamente discutido pela literatura sociológica e pelos estudos de desenvolvimento regional, caracterizado

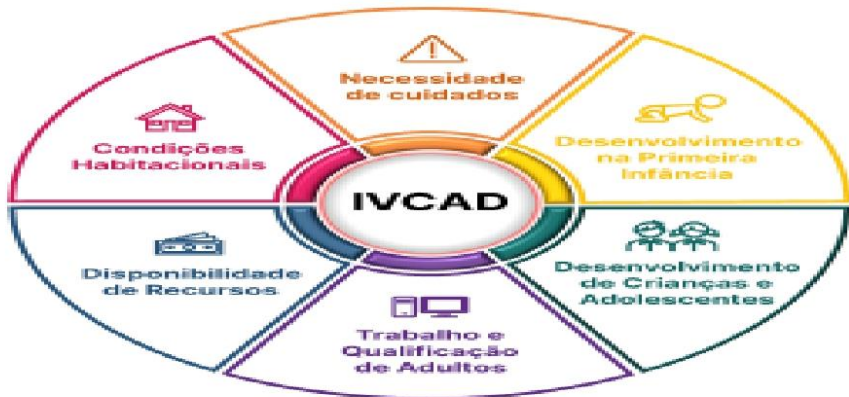
como crescimento econômico concentrado. Nesse cenário, a expansão do agronegócio impulsiona de forma expressiva o Produto Interno Bruto (PIB) do município; contudo, esse dinamismo econômico não se converte, na mesma proporção, em melhoria das condições sociais, em distribuição mais equitativa da renda e em fortalecimento da infraestrutura básica.

Aldeias Altas apresenta elevados índices de pobreza e vulnerabilidades sociais, refletidos na forte dependência da população em relação às políticas públicas de proteção social e à transferência de renda. De acordo com os dados disponíveis, mais de 16.240 pessoas, distribuídas em aproximadamente 5.680 famílias, estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Esse quantitativo representa uma parcela expressiva da população municipal em situação de baixa renda e indica uma demanda permanente e crescente por serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social.

Para compreender a dinâmica das vulnerabilidades em Aldeias Altas, é essencial analisar os indicadores mais recentes. Segundo o IBGE (2025), o município conta com 23.776 habitantes, assim distribuídos: 33% (7.925 pessoas) residem em áreas rurais e 67% (15.851 pessoas) na zona urbana. Esses números revelam um quadro demográfico que impõe desafios estruturais consideráveis, sobretudo na articulação de políticas públicas capazes de atender simultaneamente às demandas peculiares das comunidades rurais e urbanas.

Faz-se necessário contextualizar o IVCAD — Índice de Vulnerabilidade e Cuidados para o Acompanhamento e Desenvolvimento, que sintetiza seis dimensões nas quais uma família pode encontrar-se em situação de vulnerabilidade social, a saber: Necessidade de Cuidados (NC); Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI); Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes (DCA); Trabalho e Qualificação de Adultos (TQA); Disponibilidade de Recursos (DR); e Condições Habitacionais (CH).

O IVCAD é composto por mais de 40 indicadores, cada um deles sinalizando uma circunstância que pode representar vulnerabilidade para a família. Constatada a situação de vulnerabilidade, o indicador assume valor 1; caso contrário, assume valor 0. O índice de cada dimensão é construído a partir da média dos indicadores que a compõem, e o IVCAD resulta da média dos seis índices dimensionais. O índice varia entre 0 e 1: quanto mais próximo de 1, maior a vulnerabilidade social da família.

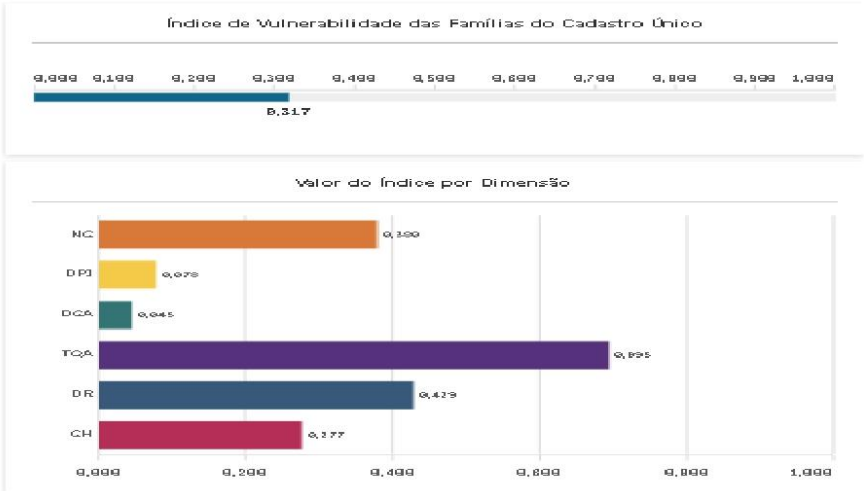


Observatório do Cadastro Único, consultado em dezembro/2025.

O número de beneficiários do Programa Bolsa Família reforça a situação de vulnerabilidade socioeconômica presente no município de Aldeias Altas. Em 2025, aproximadamente 3.984 famílias eram beneficiárias do programa, recebendo um benefício médio mensal de R\$ 735,97. No município, 91,68% dos lares beneficiados são chefiados por mulheres, o que evidencia a predominância de famílias monoparentais femininas, grupos historicamente mais expostos à pobreza, à instabilidade de renda e à sobrecarga de tarefas domésticas e de cuidado.

Outro aspecto relevante é a dimensão intergeracional presente entre os beneficiários: crianças, adolescentes, gestantes e nutrízes compõem parcela significativa do público atendido, o que demonstra que a pobreza no município se perpetua de geração em geração.

Obs
ervat
ório
do
Cada
stro
Únic
o,
cons
ultad
o em
deze
mbr
o/20
25.



Os dados apontam para a necessidade de políticas complementares que fortaleçam a autonomia econômica das mulheres e ampliem o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, rompendo o ciclo de vulnerabilidade que afeta diversas faixas etárias no território.

Aldeias Altas apresenta elevados indicadores de pobreza, o que caracteriza o território como de alta vulnerabilidade social. Conforme os dados do Cadastro Único, a maioria das famílias inscritas vive com renda per capita mensal inferior a R\$ 218,00, situando-se na linha da extrema pobreza. Esse contingente representa uma parcela expressiva da população e evidencia que a sobrevivência de grande parte dos munícipes está diretamente atrelada ao Programa Bolsa Família e a outros benefícios de transferência de renda.

A incidência da pobreza é particularmente grave nas zonas rurais e povoados distantes, onde a escassez de oportunidades de emprego formal e a baixa escolaridade perpetuam um ciclo de dependência do sistema de proteção social. Essas regiões concentram os piores indicadores, demonstrando que a pobreza em Aldeias Altas não é apenas quantitativa, mas está profundamente enraizada em dimensões estruturais que requerem intervenções integradas nas áreas de renda, educação, geração de emprego e proteção social. Ao direcionar esforços para esses pilares, será possível avançar na redução da vulnerabilidade e na promoção de um desenvolvimento mais equitativo para o município.

As vulnerabilidades sociais também se expressam na forte dependência de benefícios assistenciais e previdenciários. O município registra 550 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), sendo a maioria pessoas com deficiência e idosos, o que indica a presença de grupos com limitações funcionais e necessidade de proteção social continuada. Além disso, o volume de recursos transferidos por meio do Seguro-Desemprego e de benefícios previdenciários evidencia a fragilidade nas condições de inserção produtiva e de estabilidade de renda da população economicamente ativa, reforçando os ciclos de pobreza e a dependência de políticas compensatórias.

As desigualdades sociais no território também se manifestam no acesso desigual às políticas públicas estruturantes, especialmente nas áreas rurais e em comunidades mais isoladas, onde a dispersão territorial dificulta o acesso regular a serviços de saúde, educação, assistência social e oportunidades econômicas. A

extensão territorial do município, associada à baixa densidade populacional em algumas áreas, amplia os riscos de exclusão social e exige estratégias territorializadas de proteção social, com fortalecimento da busca ativa e do acompanhamento familiar.

Em síntese, Aldeias Altas apresenta vulnerabilidades estruturais persistentes: pobreza, insegurança alimentar, dependência de transferências de renda, disparidades de gênero e restrição ao acesso a oportunidades. Esses fatores reforçam a necessidade de políticas públicas mais robustas, dentre elas, a política de assistência social, acompanhadas de estratégias intersetoriais e territoriais que assegurem direitos e promovam o desenvolvimento econômico e social do município.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



	Beneficiários	Repassado em Dezembro/2025	Repassado em 2025	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	335	R\$ 508.599,41	R\$ 5.754.872,44	R\$ 4.520.346,89
Idosos	215	R\$ 326.392,18	R\$ 3.025.614,17	R\$ 1.969.865,24
Total	550	R\$ 834.991,59	R\$ 8.780.486,61	R\$ 6.490.212,13

Fonte Relatório SAGI – dezembro 2025.

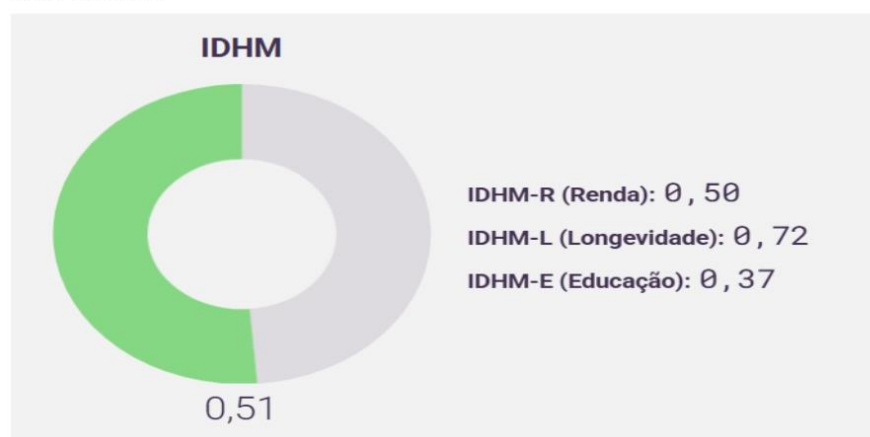
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)

Aldeias Altas apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,51, conforme dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Esse valor enquadra o município na faixa de baixo desenvolvimento humano, evidenciando desafios estruturais nas dimensões que compõem o índice, especialmente nas áreas de educação e renda.

A análise dos componentes revela que, embora a longevidade apresente desempenho relativamente melhor (0,72), os indicadores de educação (0,37) e renda (0,50) ainda funcionam como limitadores do desenvolvimento local. Esse quadro reforça a necessidade de políticas públicas integradas, especialmente no âmbito da assistência social, da educação e da inclusão produtiva, voltadas à superação das vulnerabilidades sociais, à promoção da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento territorial sustentável.

Principais ajustes realizados:

- Eliminação de redundância: o texto original repetia a expressão "reforçando a necessidade de políticas públicas integradas" no final do primeiro parágrafo e no segundo parágrafo. Unifiquei as duas ideias em uma conclusão única e mais objetiva.



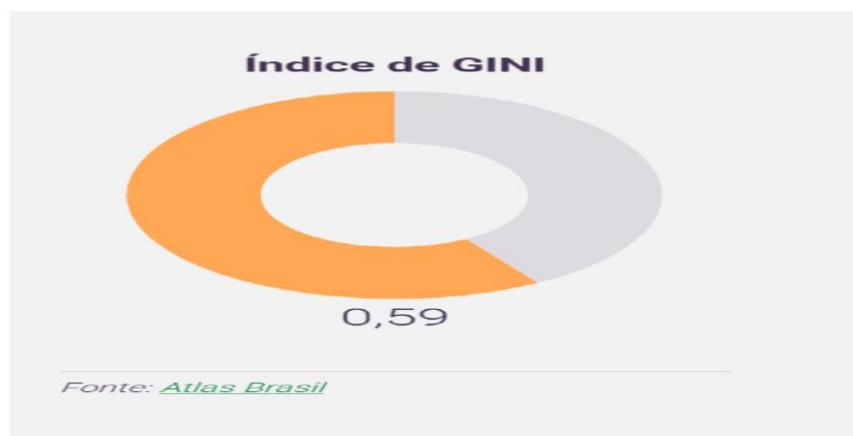
Fonte Atlas Brasil.

O COEFICIENTE DE GINI

O Coeficiente de Gini de Aldeias Altas, estimado em torno de 0,59, evidencia um nível significativo de desigualdade na distribuição de renda no município. Embora esse valor não figure entre os mais elevados do estado do Maranhão, revela uma realidade marcada pela concentração de renda e por disparidades socioeconômicas relevantes.

Nesse contexto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desempenha papel estratégico na redução das vulnerabilidades sociais, por meio da ampliação do acesso a benefícios, serviços e programas que promovam a inclusão social, a

autonomia das famílias e o enfrentamento das desigualdades estruturais presentes no território. O elevado nível de desigualdade também se articula diretamente com os desafios identificados no IDHM, especialmente nas dimensões de renda e educação, o que reforça a necessidade de ações intersetoriais integradas no município.



INDICADORES DE POBREZA, DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADE PROTEÇÃO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A assistência social desempenha papel central na promoção da proteção social em Aldeias Altas, atendendo à população em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais. Os dados revelam uma significativa dependência dos munícipes em relação a essas políticas, reflexo da persistência dos ciclos de pobreza, da insegurança de renda, da insegurança alimentar e da fragilidade na inserção produtiva.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família consolidou-se, ao longo dos anos, como o principal eixo de transferência de renda no município. Em dezembro de 2025, o programa atendeu 3.984 famílias, com valor médio de R\$ 735,97 por família.

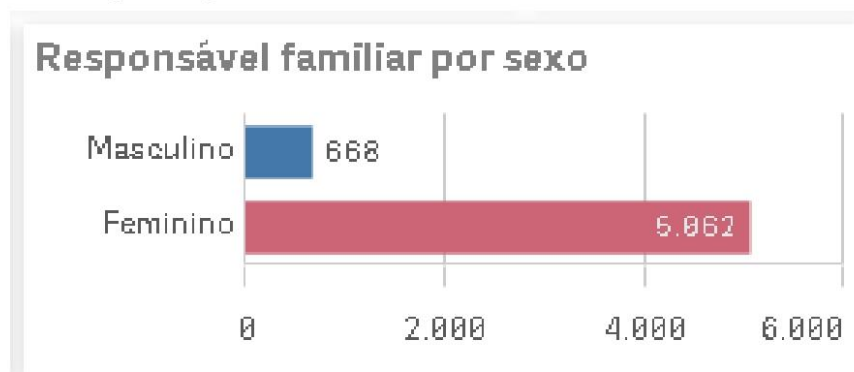
Um dado especialmente relevante é que 91,68% das famílias beneficiárias são chefiadas por mulheres, o que reforça a centralidade do programa na proteção social diante do crescimento das configurações familiares monoparentais femininas. O programa alcançou 2.139 crianças na primeira infância, 3.057 crianças em outras faixas etárias, 983 adolescentes, 177 gestantes e 121 nutrizas, evidenciando seu papel estratégico na proteção à infância, à maternidade e no enfrentamento da pobreza intergeracional.

Diante desse cenário, constata-se que o recebimento de benefícios de transferência de renda impacta positivamente a redução da vulnerabilidade social. No entanto, como as vulnerabilidades extrapolam a dimensão da renda, torna-se indispensável uma atuação continuada e complementar entre os benefícios e os serviços socioassistenciais.



Relatório SAGI – dezembro 2025.

Verifica-se que 91,68% dos domicílios beneficiários são chefiados por mulheres, conforme dados obtidos por meio de consulta ao Observatório do Cadastro Único para Programas Sociais.



18

VIS Data/ Observatório do Cadastro único, consultado em dezembro/2025.

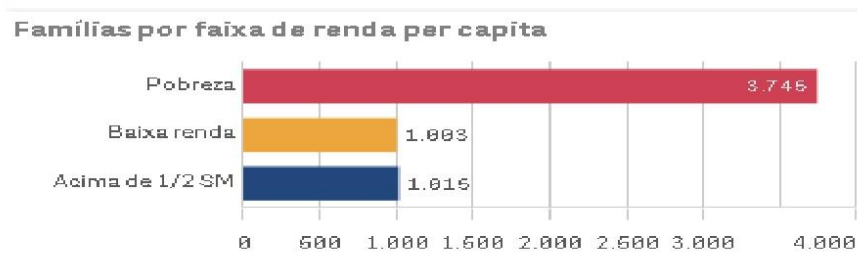
É importante atentar para o fenômeno das mulheres chefes de família no município, que evidencia os novos papéis assumidos historicamente pelas mulheres na sociedade. No entanto, esse protagonismo vem acompanhado de discriminação e de uma sobrecarga de responsabilidades quanto ao cuidado, à educação e ao sustento da família. Sabe-se que o cuidado, em todas as suas dimensões, sempre foi atribuído à figura feminina, e a ausência de uma paternidade responsiva em grande parte das famílias agrava esse cenário. Tal realidade exige um olhar premente e específico das políticas públicas sobre essas expressões recorrentes da questão social, não apenas sob a ótica da renda, mas a partir de uma perspectiva holística.

AUXÍLIO GÁS

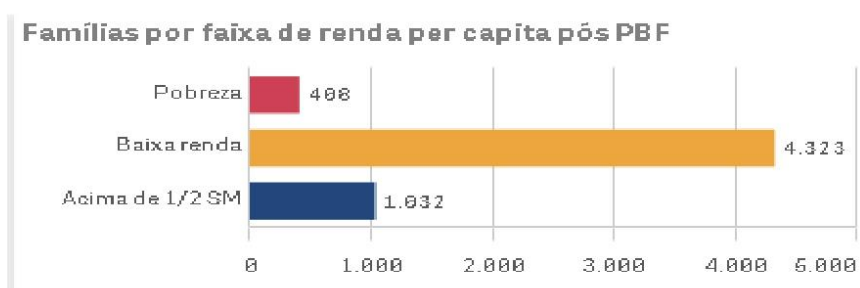
O Auxílio Gás integra a rede de proteção de renda destinada às famílias de baixa renda, beneficiando cerca de 332 famílias no município. Mais uma vez, observa-se a predominância de mulheres entre os responsáveis familiares, com 96,69% dos domicílios beneficiários chefiados por elas. Esse dado reforça a maior exposição feminina às situações de vulnerabilidade econômica e evidencia a importância desse benefício para a garantia de condições mínimas de subsistência, especialmente em contextos de insegurança alimentar.

CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No tocante ao Cadastro Único para Programas Sociais, o município registra 16.240 pessoas em situação de pobreza, distribuídas em 3.729 famílias, e 980 famílias de baixa renda, totalizando 5.680 famílias cadastradas. Esse volume significativo de inscritos demonstra a amplitude da população potencialmente demandante de benefícios, programas e serviços socioassistenciais, reforçando a necessidade de ações contínuas de atualização cadastral, busca ativa e acompanhamento familiar no âmbito da Proteção Social Básica.



Observação: Sem considerar o benefício do PBF



Observação: Considera o benefício do PBF

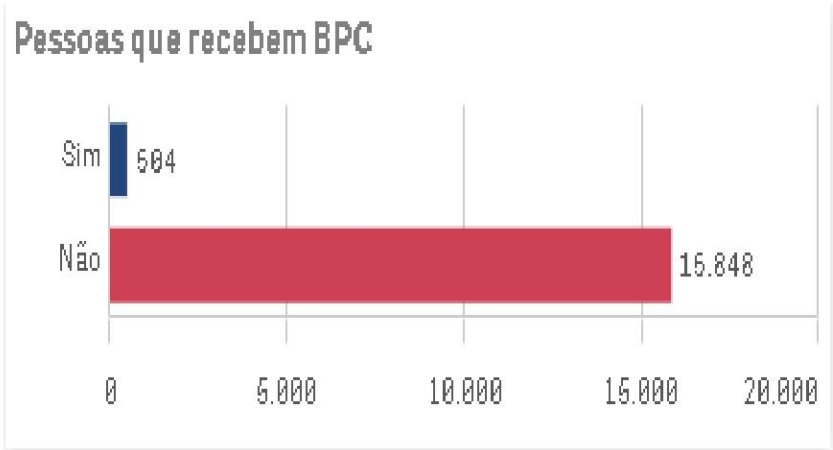
VIS Data/ Observatório do Cadastro único, consultado em dezembro/2025.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma transferência de renda no valor de um salário mínimo, prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Destina-se a idosos a partir de 65 anos e a pessoas com deficiência de qualquer idade que apresentem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, os quais comprometam sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, desde que a renda familiar per capita seja igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente.

O BPC possui grande relevância no território. Em 2025, o município registrou 550 beneficiários, sendo 335 pessoas com deficiência e 215 idosos, o que evidencia a presença de grupos com impedimentos de longo prazo e de idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Visa/Observatório CADÚNICO -12/2025.



GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS (GPTE)

Em Aldeias Altas temos comunidades e povos tradicionais, fica evidenciado no Cadastro Único conforme destaca-se abaixo:

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Dezembro/2025	Famílias Beneficiárias do PBF Janeiro/2026
Famílias indígenas	0	0
Famílias quilombolas	36	28
Famílias em situação de rua	1	1
Famílias de agricultores familiares	840	682
Famílias de pescadores artesanais	1	0
Famílias de catadores de material reciclável	0	0
Famílias ribeirinhas	0	0
Famílias assentadas da Reforma Agrária	0	0
Famílias acampadas	0	0
Famílias extrativistas	328	281

Fonte Relatório SAGI – dezembro 2025.

PANORAMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

O panorama das políticas públicas setoriais no município acompanha a realidade da maioria dos municípios de pequeno porte II, os quais dependem significativamente de ações coordenadas pelo poder público para assegurar direitos e enfrentar as múltiplas vulnerabilidades socioeconômicas. As políticas de assistência social, saúde, educação, direitos humanos, políticas para mulheres, cultura, habitação, agricultura e segurança alimentar apresentam avanços institucionais relevantes, mas ainda convivem com limitações estruturais, baixa complexidade dos serviços especializados e forte dependência de políticas federais e estaduais.

Nesse contexto, a política de assistência social ocupa papel estratégico, atuando de forma transversal e complementar às demais políticas públicas, uma vez que a maior parte do seu público-alvo vivencia situações de pobreza, insegurança de renda, fragilização de vínculos familiares e comunitários e acesso restrito a serviços especializados. A articulação intersetorial torna-se, portanto, condição indispensável para a efetividade das ações, possibilitando respostas integradas às demandas sociais e evitando a fragmentação das intervenções públicas.

A análise das políticas setoriais permite identificar tanto os avanços na ampliação do acesso aos serviços públicos quanto as lacunas persistentes na cobertura, na qualidade e na integralidade da atenção ofertada. A intersetorialidade, nesse sentido, deve ser compreendida como estratégia permanente de gestão, planejamento e execução das ações, envolvendo fluxos de encaminhamento, compartilhamento de informações, definição de responsabilidades e construção de agendas comuns entre as diferentes áreas governamentais.

SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À FOME

A análise da insegurança alimentar e nutricional no município de Aldeias Altas, com base em dados de referência do estado do Maranhão, revela um cenário de elevada vulnerabilidade social, no qual aproximadamente 54,55% dos domicílios vivenciam algum grau de insegurança alimentar. Entre esses, 34,55% encontram-se em situação de insegurança leve, 7,27% em insegurança moderada e

22

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



3,64% em insegurança grave (fome). Esses percentuais expressam a instabilidade no acesso regular a alimentos e as dificuldades estruturais enfrentadas por parcela significativa das famílias, relacionadas à insuficiência de renda, às condições precárias de vida e ao acesso limitado a alimentos em quantidade e qualidade adequadas, reforçando a centralidade das políticas públicas intersetoriais.

Nesse cenário, a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), articulada ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), torna-se fundamental para mitigar riscos sociais, ampliar o acesso à alimentação adequada e fortalecer estratégias de inclusão produtiva e proteção social, especialmente para as famílias inscritas no Cadastro Único e em situação de extrema pobreza.

O município conta com o Restaurante Popular, cuja capacidade máxima de produção é de 1.000 refeições diárias, o que tem contribuído de forma significativa para o enfrentamento da insegurança alimentar. Contudo, as ações existentes ainda não são suficientes para atender plenamente a demanda do território.

Esses dados reafirmam a centralidade da Assistência Social na articulação de ações de segurança alimentar, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade.

EDUCAÇÃO

O município de Aldeias Altas – MA dispõe de uma rede de ensino com abrangência territorial significativa, totalizando 46 escolas, 7.784 alunos matriculados e 299 professores, segundo os registros do Censo Escolar. Esses números traduzem a capilaridade da política educacional no município e se refletem em indicadores positivos de acesso: a taxa de escolarização alcança 98,2% entre crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, patamar que demonstra a cobertura expressiva da educação básica no território.

Apesar desses avanços, a correlação entre a quantidade de alunos por docente e as condições socioeconômicas da população local expõe desafios que exigem atenção continuada do poder público. Faz-se necessário, portanto, aprofundar os investimentos voltados à qualificação do ensino, à modernização da infraestrutura das unidades escolares e à consolidação de ações intersetoriais que

articulem educação, assistência social e demais políticas públicas, de modo a elevar a qualidade da oferta educacional para além do acesso já consolidado.

A rede municipal abrange as etapas da educação infantil, do ensino fundamental, anos iniciais e finais, da educação de jovens e adultos (EJA) e da educação especial, o que demonstra a amplitude das políticas educacionais implantadas no município. A gestão fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que conta com estrutura organizacional definida e adota matriz curricular fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA), ambos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação (CME). Somam-se a essas diretrizes a oferta de atividades complementares no contraturno escolar, a realização de concursos públicos e a manutenção de políticas de valorização do magistério iniciativas que, em conjunto, concorrem para o fortalecimento contínuo da rede de ensino.

Diante desse contexto, a articulação entre as políticas de educação e de assistência social, operacionalizada, sobretudo, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assume caráter estratégico. Essa integração é indispensável para o enfrentamento das múltiplas vulnerabilidades que comprometem o desempenho escolar e a permanência dos estudantes, com destaque para a pobreza, a insegurança alimentar e a fragilização dos vínculos familiares — fatores que exigem respostas intersetoriais coordenadas.

INDICADOR: DISTORÇÃO – IDADE SÉRIE	
Anos Iniciais - 2023	14,5
Anos Iniciais - 2024	13,2
Anos Finais - 2023	35,7
Anos Finais - 2024	34,9

Dados SME – 2025

INDICADORES EDUCACIONAIS

No município de Aldeias Altas – MA, os indicadores educacionais demonstram conquistas significativas no que diz respeito ao acesso escolar. A taxa de escolarização alcança 98,21% entre crianças de 6 a 14 anos, o que reflete uma abrangência expressiva da educação básica na localidade. Contudo, no que tange à

qualidade da aprendizagem, os dados do IDEB (2023) mostram um cenário que demanda atenção: o município obteve nota 4.3 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 3.6 nos Anos Finais, evidenciando dificuldades na continuidade e na evolução do aprendizado ao longo das etapas de ensino.

No município de Aldeias Altas, os índices de abandono e evasão escolar apresentam os seguintes percentuais: na etapa do Ensino Fundamental, a taxa é estimada em aproximadamente 1,53%, ao passo que no Ensino Médio esse valor sobe para cerca de 2,73%.

Paralelamente, a taxa de evasão escolar estimada em aproximadamente 1,53% no Ensino Fundamental e 2,73% no Ensino Médio, evidencia a existência de fatores que comprometem a permanência dos estudantes na escola, sobretudo em contextos marcados por maior vulnerabilidade social. Esse conjunto de indicadores revela que, embora o acesso à educação esteja consolidado, ainda persistem desafios significativos no que diz respeito à qualidade do ensino e à garantia da permanência escolar, o que demanda a implementação de ações integradas entre as áreas de educação e assistência social.

Diante desse cenário, o SUAS assume um papel estratégico no acompanhamento das famílias, contribuindo para a mitigação das vulnerabilidades que afetam a trajetória educacional e promovendo a efetivação de direitos no território.

INDICADOR: NÃO APROVAÇÃO			
Fonte: https://gedu.org.br/municipio/2106003-aldeias-altas/taxas-rendimento			
Abandono		Reprovação	
Anos Iniciais - 2023	1,2%	Anos Iniciais – 2023	8,8%
Anos Iniciais - 2024	0,8%	Anos Iniciais - 2024	6,2%
Anos Finais - 2023	3,3%	Anos Finais - 2023	15,6%
Anos Finais - 2024	3,1%	Anos Finais – 2024	16,3%

Fonte SME - 2025

É inegável que a educação no município alcançou avanços significativos, tanto na ampliação do acesso quanto na melhoria da infraestrutura escolar, na capacitação dos profissionais da educação e na implementação de políticas educacionais de âmbito federal. No entanto, o cenário ainda evidencia desafios estruturais no que se refere à permanência dos estudantes na escola, às desigualdades sociais e às condições efetivas de aprendizagem — questões que afetam, de modo particular, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)/CICLO

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada configura-se como uma política pública de abrangência federal, instituída pelo Ministério da Educação (MEC) no ano de 2023, cujo objetivo central consiste em assegurar que todas as crianças brasileiras estejam plenamente alfabetizadas até o término do 2º ano do Ensino Fundamental. A proposta fundamenta-se na compreensão de que a alfabetização na idade adequada constitui um direito essencial e um alicerce indispensável para o desenvolvimento educacional ao longo de toda a trajetória escolar. O município é adeso ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Decreto Municipal nº 793, de 16 de abril de 2026.

Para além da meta principal de alfabetização, a iniciativa também contempla um conjunto de ações estratégicas voltadas à recuperação e ao fortalecimento das aprendizagens dos estudantes matriculados do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Esse eixo complementar surge como resposta direta aos impactos educacionais significativos provocados pela pandemia de Covid-19, que resultou no fechamento prolongado das escolas e em lacunas expressivas no processo de ensino-aprendizagem, afetando desproporcionalmente as crianças em situação de maior vulnerabilidade social.

No ano de 2025, a política foi formalmente consolidada por meio da Lei nº 15.247/2025, marco legal que reforçou o seu caráter de política de Estado — e não meramente de governo —, conferindo-lhe estabilidade, continuidade e segurança jurídica. A referida lei estabeleceu, ainda, diretrizes claras para a

operacionalização da cooperação técnica e financeira entre os entes federativos, definindo as responsabilidades compartilhadas e as formas de repasse de recursos que viabilizam a execução das ações em âmbito municipal e estadual.

No que diz respeito ao Município de Aldeias Altas, este realizou sua adesão formal ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, reafirmando, com esse ato, seu compromisso institucional com a garantia do direito à alfabetização na idade certa e com a melhoria contínua dos indicadores educacionais locais. Ao integrar o programa, o município assume o dever de cumprir rigorosamente as condicionalidades estabelecidas, as quais abrangem: o desenvolvimento de ações pedagógicas específicas alinhadas às diretrizes nacionais; a participação ativa nos processos formativos destinados aos professores e gestores escolares; o acompanhamento sistemático e a avaliação contínua dos resultados de aprendizagem; e a implementação de estratégias direcionadas à recomposição das aprendizagens, com foco na superação das defasagens identificadas.

CANTINHO DA LEITURA

O município possui cinquenta trina e oito (38) Cantinho da Leitura distribuído em vinte e quatro (24) escolas. O Cantinho da Leitura, é uma ação integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, consiste em uma iniciativa voltada à disponibilização de assistência técnica e financeira pelo Ministério da Educação, com a finalidade de viabilizar a implantação de espaços destinados ao incentivo às práticas de leitura. Essa ação integra o eixo estruturante de melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica, conforme disposto no Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, especialmente nos artigos 27 e 28, que tratam da competência do MEC no apoio à infraestrutura das unidades participantes, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Plataforma de Avaliação Contínua do Compromisso Criança Alfabetizada, que disponibiliza às redes públicas instrumentos e protocolos destinados à avaliação formativa das aprendizagens em leitura, escrita, matemática e fluência em leitura dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Essa ferramenta contribui para o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos

estudantes, subsidiando o planejamento pedagógico e a tomada de decisões educacionais fundamentadas em evidências.

PACTO PELA APREDIZAGEM

O Pacto pela Aprendizagem é uma política pública educacional criada pelo Governo do Estado do Maranhão em 2019, como parte integrante do programa Escola Digna. Sua principal finalidade é promover e consolidar o regime de colaboração entre o governo estadual representado pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (Seduc/MA), e os municípios maranhenses. Para isso, a política articula um conjunto de ações voltadas a dois eixos fundamentais: assegurar que os alunos sejam alfabetizados dentro da faixa etária adequada, com prioridade até o término do 2º ano do Ensino Fundamental, e elevar os indicadores de desempenho educacional ao longo de todas as etapas da educação básica.

ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS E PACTO NACIONAL PELA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

O Programa Escola das Adolescências é uma iniciativa que tem como foco o fortalecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental, partindo do reconhecimento das particularidades pedagógicas, cognitivas e socioemocionais que caracterizam a fase da adolescência. A proposta busca orientar a adoção de práticas educacionais que estejam em sintonia com as diversas dimensões do desenvolvimento dos estudantes, favorecendo a criação de ambientes escolares mais acolhedores, participativos e coerentes com as demandas formativas desse público. O município é adeso, Decreto nº 793, de 16 de abril de 2026.

Nesse sentido, o programa prioriza a reorganização do currículo, o estímulo ao protagonismo dos jovens, a diversificação das estratégias de ensino e o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão escolar, com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem e reduzir os índices de evasão e de distorção entre idade e ano escolar.

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

O Programa Escola em Tempo Integral foi implantado no município de Aldeias Altas no ano de 2023, em conformidade com a Lei nº 14.640/2023, tendo como objetivos ampliar a jornada escolar, melhorar os desempenhos de aprendizagem e garantir a formação integral dos estudantes. Após aderir à política nacional, o município criou seus próprios marcos normativos, com destaque para a Resolução nº 005/2023 – CME, e a Lei Municipal nº 447, de 26 de setembro de 2023, que estabelece as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no âmbito do Município de Aldeias Altas – MA.

Esses instrumentos estão em sintonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), fornecendo os alicerces legais, pedagógicos e organizacionais necessários para consolidar a política no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O município é integrante do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo em torno de 7,96 mil estudantes, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) constitui eixo estruturante da política de alimentação escolar no município de Aldeias Altas, sendo compreendida como estratégia permanente de promoção da saúde, prevenção de agravos nutricionais, fortalecimento da segurança alimentar e nutricional e incentivo à formação de hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância. As ações de EAN são desenvolvidas de forma contínua, interdisciplinar e articulada ao currículo escolar, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com os marcos normativos vigentes e com a Lei Municipal Nº 781, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Aldeias Altas – MA, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada.

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

No que se refere ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), o município de Aldeias Altas beneficiou um total de 1.562 estudantes, com um repasse financeiro de aproximadamente R\$ 296,92 mil. Esse investimento tem papel fundamental na garantia do acesso à escola, sobretudo para os estudantes residentes em áreas rurais ou em localidades mais distantes da sede do município, para os quais o transporte escolar constitui, muitas vezes, a única alternativa viável para a frequência regular às aulas.

Já no âmbito da educação básica, o município aderiu a programas estratégicos voltados à permanência escolar e à melhoria da qualidade do ensino. Entre eles, destaca-se o **Programa Pé-de-Meia**, iniciativa federal direcionada a estudantes do ensino médio em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em agosto de 2025, o programa beneficiou 859 estudantes no município, com um investimento total de aproximadamente R\$ 977,18 mil. Trata-se de uma importante estratégia de enfrentamento da evasão escolar e de incentivo à continuidade dos estudos entre jovens oriundos de famílias de baixa renda, os quais frequentemente se veem pressionados a abandonar a escola para ingressar precocemente no mercado de trabalho.

Com relação à infraestrutura educacional e à conectividade, os dados da **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec)**, referentes a setembro de 2025, apontam avanços expressivos, mas também revelam desafios ainda presentes. Das 46 escolas públicas existentes no município, 71,74% encontram-se conectadas dentro do padrão estabelecido pela Enec, ou seja, nos níveis 4 e 5, que correspondem aos patamares mais elevados de conectividade. Por outro lado, 26,09% das escolas ainda operam com padrão de conexão inferior ao recomendado, situando-se nos níveis 1, 2 e 3 da classificação da Enec, o que evidencia a necessidade de investimentos contínuos para a universalização do acesso à internet de qualidade nas unidades escolares.

Quanto ao **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**, o município recebeu um repasse no valor de R\$ 94,47 mil, beneficiando diretamente 5.377 estudantes distribuídos por 20 escolas. O PDDE desempenha um papel relevante ao conferir maior autonomia financeira às unidades escolares, permitindo a realização

30

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



de pequenas reformas, a aquisição de materiais pedagógicos e a implementação de melhorias pontuais na infraestrutura e no funcionamento cotidiano das escolas.

No que tange ao **Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)**, foram repassados ao município R\$ 535,43 mil para a aquisição de 43,44 mil exemplares de livros e materiais didáticos, ação que beneficiou 6,68 mil estudantes em 49 escolas. Esse investimento é essencial para assegurar que estudantes e professores disponham de recursos pedagógicos atualizados e de qualidade, contribuindo diretamente para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Em relação ao **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, os dados referentes à edição de 2024, provenientes do Ministério da Educação (MEC), registram 320 pessoas inscritas no município de Aldeias Altas. Desse total, 63,75% são mulheres, 80,63% são pessoas negras e 84,39% obtiveram isenção da taxa de inscrição. A análise do percentual de isenção que alcançou 83,13% evidencia, de forma contundente, o perfil socioeconômico vulnerável dos participantes, majoritariamente oriundos de famílias de baixa renda. Contudo, apenas 68,44% dos inscritos efetivamente realizaram as duas provas do exame, o que indica a existência de dificuldades significativas de permanência e conclusão do processo avaliativo, possivelmente relacionadas a barreiras de natureza socioeconômica, logística ou mesmo motivacional.

Em síntese, os dados apresentados revelam que, embora o acesso à educação esteja amplamente garantido no município de Aldeias Altas, persistem desafios expressivos no que diz respeito ao desempenho escolar e à transição dos estudantes para as etapas finais da educação básica. Tais desafios encontram-se diretamente articulados com as condições socioeconômicas das famílias e com as desigualdades territoriais historicamente presentes na região. Esse cenário demanda, portanto, uma atuação integrada e intersetorial entre as políticas de educação e de assistência social, com especial atenção ao acompanhamento sistemático das famílias em situação de vulnerabilidade, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à construção de estratégias que favoreçam a permanência, a progressão e o êxito escolar dos estudantes.

SAÚDE

A Atenção Primária Aqui, também chamada de Atenção Básica. É o alicerce de toda a estrutura do SUS. É o nível de entrada no sistema de saúde, ou seja, o primeiro contato do cidadão com os serviços de saúde, representa a base da pirâmide hierárquica do SUS, que se organiza em níveis de complexidade (primário, secundário e terciário), é o nível de menor densidade tecnológica, mas de maior capilaridade. Na prática, esse nível se materializa nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos postos de saúde, e nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP).

Como a porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde, o paciente geralmente deve iniciar seu atendimento na Atenção Primária, é o ponto de acesso ordenado e preferencial ao sistema, funciona como coordenadora do cuidado: mesmo que o paciente precise ser encaminhado para especialistas (nível secundário) ou hospitais (nível terciário), é a Atenção Primária que organiza e acompanha todo esse percurso, É o que garante a integralidade do cuidado, o paciente não fica "solto" no sistema.

Realiza ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação é estruturada por meio de 10 Unidades Básicas de Saúde (UBS), distribuídos entre a zona urbana e rural. Conta ainda com 14 equipes, sendo 12 da Estratégia Saúde da Família, e 2 de Atenção Primária eAP, 09 equipes de Saúde Bucal e 02 equipe multiprofissional, conta com 68 agentes comunitários de saúde, as equipes são compostas por profissionais que garanti ampla cobertura e acesso aos serviços de saúde para a população.

A APS desempenha um papel fundamental na organização da Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável por coordenar o cuidado e garantir o acesso ordenado aos demais níveis de atenção. Por meio das equipes da Estratégia Saúde da Família, a Atenção Primária estabelece vínculo direto com a população, permitindo um acompanhamento mais humanizado, resolutivo e eficiente.

Quanto a atenção especializada o município possui 1 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial desenvolvida pelos Ministérios da Saúde e da Educação, que tem como finalidade promover a saúde, prevenir agravos e contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de ensino. O programa fortalece a integração entre as equipes da Atenção Primária à Saúde e as instituições de ensino, possibilitando a realização de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e acompanhamento das condições de saúde dos educandos.

As ações do PSE contemplam diversas temáticas prioritárias, dentre elas: atualização do calendário vacinal, promoção da alimentação saudável, saúde bucal, promoção da saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (IST), prevenção das arboviroses, prevenção das violências e promoção da cultura de paz, prevenção da gravidez na adolescência, vigilância nutricional, práticas corporais e atividade física, entre outras ações voltadas à promoção da saúde no ambiente escolar.

Por meio do PSE, são desenvolvidas, de forma articulada e contínua, um conjunto de atividades que incluem:

- Higiene bucal, atualização do calendário vacinal;
- Higiene bucal, higiene íntima e autocuidado atualização do calendário vacinal;
- Arboviroses e Atualização do Calendário vacinal;
- Atualização do calendário vacinal e Peso e Altura do Bolsa família;
- Oficina de Prevenção das Arboviroses e Campanha Maio Laranja;
- Campanha Maio Laranja;
- Prevenção da Gravidez na Adolescência e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);
- Coleta de Dados Antropométricos;
- Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Alimentação Saudável;
- Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros.

Portanto, a Atenção Primária à Saúde (APS) consolida-se como eixo central na promoção da saúde e na garantia da segurança alimentar e nutricional, atuando de maneira preventiva, educativa e contínua. Sua ação estratégica gera

impacto direto na redução de doenças, na melhoria da qualidade de vida e na promoção do bem-estar de toda a população.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

As ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde contemplam a totalidade das áreas técnicas que compõem o setor, sendo executadas em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde (PAS), no Plano de Ação da Vigilância em Saúde e nas legislações vigentes editadas pelo Ministério da Saúde, garantindo, assim, o alinhamento das práticas às políticas públicas de saúde em âmbito nacional, estadual e municipal.

Tais ações têm como objetivo central fortalecer a prevenção de doenças, a promoção da saúde e a redução dos riscos sanitários, ambientais e epidemiológicos, por meio de atividades integradas de vigilância, monitoramento e controle de agravos. Dessa forma, contribuem de forma direta e significativa para a melhoria dos indicadores de saúde da população, assegurando maior qualidade de vida, proteção coletiva e respostas mais efetivas às necessidades de saúde do território.

Objetivos da Vigilância em Saúde

- Monitorar os agravos de notificação compulsória.
- Desenvolver ações de Vigilância Ambiental.
- Intensificar as atividades de Vigilância Sanitária.
- Desenvolver ações de educação e promoção da saúde.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica constitui-se como um dos componentes mais fundamentais da saúde pública, sendo responsável pelo monitoramento contínuo, análise crítica e controle de doenças e agravos que afetam a população. Sua atuação é essencial para a identificação precoce de problemas de saúde, permitindo respostas rápidas e eficazes diante de situações que representem ameaça ao bem-estar coletivo.

No município de Aldeias Altas, esse setor desempenha um papel estratégico e indispensável, atuando diretamente na:

- Investigação de doenças e agravos de notificação compulsória.
- Encerramento oportuno das notificações no sistema.
- Busca ativa de casos.
- Investigação de surtos.
- Monitoramento semanal dos indicadores epidemiológicos.
- Alimentação dos sistemas oficiais.
- Emissão de boletins epidemiológicos;
- Monitoramento da hanseníase, tuberculose, arboviroses, meningites, acidentes por animais peçonhentos, violência, sífilis, HIV, hepatites virais e demais agravos.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

A Vigilância Ambiental em Saúde atua diretamente no controle e na identificação de fatores ambientais que podem afetar a saúde da população, constituindo-se como um dos pilares estratégicos da saúde pública. Sua atuação abrange um conjunto articulado de ações voltadas ao monitoramento, à prevenção e ao controle de riscos provenientes do meio ambiente, contribuindo de forma decisiva para a promoção e a proteção da saúde coletiva.

Em Aldeias Altas, esse setor desempenha um papel essencial e indispensável, uma vez que os fatores ambientais estão intrinsecamente relacionados ao bem-estar e à qualidade de vida das pessoas. Dessa forma, a Vigilância Ambiental atua de maneira preventiva e contínua, buscando antecipar cenários de risco e adotar medidas eficazes de intervenção.

Entre suas principais áreas de atuação, destacam-se:

Vigilância da Qualidade da Água

- Coleta de amostras.
- Monitoramento do SISAGUA.
- Inspeção dos sistemas de abastecimento.
- Cadastro dos poços artesianos.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária constitui um conjunto articulado de ações desenvolvidas pelo poder público, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde da população, atuando de forma estratégica na fiscalização, no controle e na orientação de atividades, produtos, serviços e ambientes que possam impactar direta ou indiretamente a saúde coletiva.

Essas ações estão previstas na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e na Lei nº 9.782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, integrando o Sistema Único de Saúde (SUS) e sendo exercidas de forma articulada nos níveis municipal, estadual e federal, respeitando as competências de cada esfera de governo.

A atuação da Vigilância Sanitária abrange um amplo espectro de áreas, destacando-se:

- Inspeções sanitárias;
- Licenciamento sanitário;
- Atendimento de denúncias;
- Fiscalização em estabelecimentos de saúde;
- Fiscalização em farmácias;
- Fiscalização em supermercados;
- Fiscalização em restaurantes;
- Fiscalização em escolas;
- Fiscalização em laboratórios;
- Fiscalização em consultórios odontológicos;
- Educação sanitária.

HOSPITAL MUNICIPAL

O Hospital Municipal de Aldeias Altas, constitui-se como uma unidade de referência na assistência à saúde do município, desempenhando um papel estratégico no atendimento às necessidades da população local. Sua atuação está voltada principalmente para o cuidado de média complexidade, oferecendo serviços essenciais que complementam a rede de atenção básica e especializada, garantindo um atendimento integral, humanizado e de qualidade aos usuários do Sistema Único

de Saúde (SUS). Possui 20 leitos, 05 Enfermarias sendo: Feminina, masculina, obstetra, adolescente e pediátrica, 01 leito (sala de estabilização), Observação 6 poltronas, 2 leitos de recuperação pós-parto, 1 leito sala de pré-parto.

Embora o município de Aldeias Altas disponha de uma rede de atenção à saúde estruturada e diversificada, ainda apresenta uma taxa de mortalidade infantil de 10,47 óbitos para cada 1.000 nascidos vivos, um indicador considerado de magnitude mediana e que evidencia, de forma sensível, as condições de vida e saúde da população local. Esse dado reforça a importância de seu monitoramento contínuo, uma vez que a mortalidade infantil é reconhecida como um dos principais termômetros da qualidade dos serviços de saúde e das condições socioeconômicas de um território.

Embora esse índice se aproxime das médias observadas em municípios de porte populacional semelhante, ele ainda representa um desafio importante e prioritário para a gestão pública, demandando ações estratégicas e articuladas, especialmente nas seguintes frentes:

- Atenção pré-natal qualificada, garantindo o acesso precoce e regular das gestantes ao acompanhamento obstétrico, com realização oportuna de exames, prevenção de intercorrências e vinculação à maternidade de referência;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil (CDI), por meio de consultas de puericultura, monitoramento do estado nutricional, estimulação precoce e cumprimento do calendário vacinal;
- Melhoria das condições socioeconômicas das famílias, uma vez que fatores como renda, escolaridade, saneamento básico e segurança alimentar exercem influência direta nos desfechos de saúde da criança;
- A mortalidade infantil está intrinsecamente relacionada a determinantes sociais e ambientais, tais como:
 - Vulnerabilidade social e pobreza, que limitam o acesso a condições adequadas de moradia, alimentação e cuidados básicos;
 - Insegurança alimentar e nutricional, que compromete o desenvolvimento saudável das crianças e aumenta a suscetibilidade a doenças;
 - Acesso insuficiente ou tardio a serviços de saúde, incluindo dificuldades de deslocamento, filas de espera e descontinuidade do cuidado;

37

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



- Deficiências na infraestrutura de saneamento básico, como falta de água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos, que elevam o risco de doenças infecciosas e parasitárias.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a atuação intersetorial entre as políticas de saúde e assistência social, uma vez que a complexidade dos determinantes da mortalidade infantil exige respostas integradas e articuladas entre diferentes áreas de governo.

Nesse contexto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desempenha um papel fundamental e estratégico, por meio do acompanhamento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade, ofertando serviços de proteção social básica e especial, e contribuindo para a promoção da proteção integral da primeira infância. A articulação entre o SUS e o SUAS possibilita a identificação precoce de situações de risco, o encaminhamento adequado das famílias e a implementação de ações conjuntas voltadas à redução de agravos evitáveis e à garantia dos direitos das crianças.

Dessa forma, o enfrentamento da mortalidade infantil no município de Aldeias Altas deve ser compreendido como uma prioridade transversal, que demanda não apenas investimentos em saúde, mas também políticas públicas integradas de educação, saneamento, segurança alimentar e proteção social, visando à construção de um território mais justo, saudável e acolhedor para as crianças e suas famílias.



Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM / Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC

Os indicadores de saúde apresentados dialogam diretamente com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), uma vez que as situações de mortalidade infantil, vulnerabilidade sanitária e riscos à saúde estão fortemente associadas a determinantes sociais que transcendem o campo exclusivo da saúde

HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Aldeias Altas - MA enfrenta desafios estruturantes nas áreas de infraestrutura e habitação, reflexo das condições típicas de municípios cuja economia se baseia na agricultura familiar e que apresentam elevados índices de inadequação domiciliar, comuns à realidade regional. Diante desse cenário, o município tem adotado estratégias voltadas à superação desses déficits, por meio da regularização fundiária, do fortalecimento do apoio às atividades no campo e da implementação de melhorias urbanas que visam ampliar a qualidade de vida da população.

Quanto a segurança jurídica o município tem consolidado avanços significativos na concessão de títulos definitivos de propriedade, medida essencial para garantir a segurança jurídica das famílias aldeias-altenses. Como destaque dessa política pública, mais de 600 famílias residentes no bairro Aeroporto receberam a titulação de seus imóveis, transformando a realidade local ao assegurar o direito à moradia digna, a valorização do patrimônio familiar e o acesso a oportunidades antes inacessíveis a quem vivia na informalidade.

Na Área Habitacional o enfrentamento ao déficit habitacional no município tem como principal instrumento a execução do programa Minha Casa, Minha Vida, relançado a partir de 2023. No âmbito dessa política pública, foram viabilizadas 151 moradias, com investimento total de R\$ 16,87 milhões.

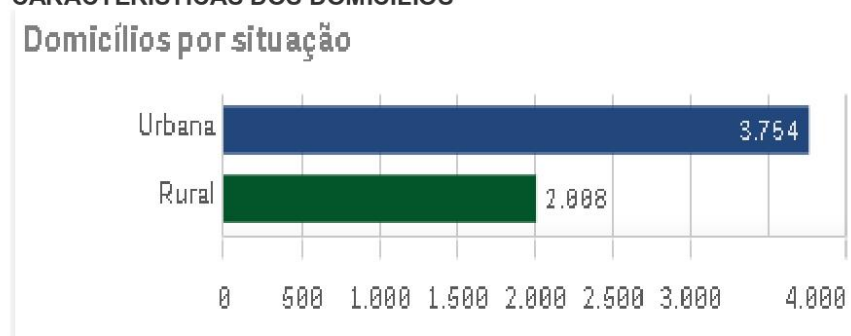
Dentre as ações implementadas, destaca-se a retomada de obras de empreendimentos enquadrados na Faixa 1 do programa, voltados a famílias de baixa renda. Esses projetos são subsidiados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), o que possibilita a redução do valor das prestações e facilita o acesso à moradia própria. Nesse contexto, foram contratadas 150 moradias distribuídas em 02 novos empreendimentos, a partir de 2023, totalizando investimento de R\$ 16,75 milhões (posicionamento em agosto de 2025 — Fonte: MCID).

As ações implementadas no âmbito da política habitacional municipal contribuem diretamente para a redução do déficit de moradias e para a melhoria das condições de vida das famílias de baixa renda, segmento que constitui o público prioritário da Política de Assistência Social.

Apesar dos avanços conquistados, a demanda por moradia digna ainda se mantém expressiva, sobretudo entre famílias em situação de pobreza inscritas no Cadastro Único, residentes em domicílios precários ou em áreas desprovidas de infraestrutura adequada. A vulnerabilidade habitacional, agravada pela insuficiência de renda, potencializa os riscos sociais e sanitários a que essas famílias estão expostas, o que torna indispensável o acompanhamento contínuo pelos serviços socioassistenciais, de modo a assegurar proteção social e encaminhamento qualificado às políticas públicas disponíveis.

CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS

Domicílios por situação



VIS Data/ Observatório do Cadastro único, consultado em dezembro/2025.

Apesar dos investimentos intensificados pela gestão municipal nas áreas de infraestrutura e habitação, o município ainda convive com desafios estruturantes no que se refere ao desenvolvimento territorial. Tais limitações se refletem diretamente nas condições de vida da população em situação de maior vulnerabilidade, que concentra os maiores défices de acesso a serviços urbanos essenciais, moradia adequada e proteção socioambiental.

Esse cenário evidencia a urgência de uma atuação integrada entre as políticas de habitação, infraestrutura, desenvolvimento urbano e a Política Nacional de Assistência Social. Somente por meio dessa articulação intersetorial será possível garantir o acompanhamento qualificado das famílias que residem em territórios

marcados pela precariedade habitacional, pela carência de serviços básicos e pela exposição a riscos ambientais e sociais, assegurando-lhes o pleno acesso aos direitos fundamentais e às políticas públicas necessárias à superação das vulnerabilidades identificadas.

AGRICULTURA

À Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento compete promover o desenvolvimento da produção animal, vegetal e pesqueira do município, bem como garantir o regular abastecimento dos mercados, feiras e matadouros locais. Cabe ainda ao órgão coordenar as ações municipais voltadas ao aprimoramento da combinação dos fatores de produção do setor agrícola, elaborando e executando programas de âmbito local que visem ao incremento da produção e do abastecimento nos setores agrícola, pecuário e pesqueiro.

No âmbito de suas atribuições, incumbe à Secretaria promover estudos e pesquisas destinados a identificar as necessidades de mecanização rural, bem como diagnosticar os entraves que afetam o sistema produtivo local. Compete-lhe, ainda, elaborar projetos e articulá-los junto a órgãos das esferas estadual e federal, bem como a organismos financeiros, com o objetivo de fomentar a expansão dos setores produtivos do município, além de executar demais atividades correlatas.

O município de Aldeias Altas ocupa posição de destaque no cenário agrícola maranhense, sustentado por dois eixos produtivos complementares. De um lado, a agricultura comercial de grande escala firma-se em culturas de alto valor econômico, com ênfase na cana-de-açúcar, que posiciona o município entre os principais polos sucroalcooleiros do estado, e na soja, seguida pelo cultivo expressivo de milho. De outro, a agricultura familiar mantém-se como base social e econômica de parcela significativa da população rural, respondendo pela produção diversificada de alimentos que abastecem tanto o consumo das próprias famílias quanto os mercados locais e regionais. A pecuária bovina, atividade enraizada na formação histórica do território, complementa a matriz produtiva e segue como vetor relevante da economia local.

Quanto a comercialização da agricultura familiar em Aldeias Altas foi significativamente ampliados com a adesão do município aos programas

institucionais de aquisição de alimentos. Por meio do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e do PROCAF (Programa de Compras da Agricultura Familiar), os agricultores locais passaram a contar com vias estruturadas e seguras de escoamento da produção. Nesse modelo, os produtos são adquiridos diretamente pelo poder público, eliminando intermediários, assegurando remuneração justa e gerando renda estável para as famílias agricultoras, ao mesmo tempo em que os alimentos chegam a escolas, hospitais e entidades socioassistenciais. Complementarmente, as feiras locais da agricultura familiar cumprem papel estratégico no abastecimento da região, permitindo à população o acesso a itens frescos e diversificados diretamente dos produtores.

A modernização do setor produtivo local tem sido impulsionada por iniciativas de qualificação técnica e integração a circuitos regionais de negócios. Parcerias estratégicas com o SEBRAE e o SENAR Maranhão viabilizam a participação de produtores de Aldeias Altas em eventos agropecuários de relevância estadual e regional, proporcionando acesso a novas tecnologias, práticas sustentáveis de manejo e oportunidades de negócio. Essas ações têm contribuído para elevar a capacidade técnica dos agricultores e ampliar os horizontes de comercialização para além das fronteiras municipais.

Os produtores locais são amparados por uma rede de políticas públicas que combinam fomento financeiro, assistência técnica e suporte operacional. No campo do crédito rural, destaca-se a atuação do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que em 2025 registrou 525 contratos no município, totalizando aproximadamente R\$ 3,13 milhões em crédito concedido e evidenciando a centralidade do programa no financiamento da produção agrícola local.

O município conta, ainda, com 1.411 famílias com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativos, número que demonstra a expressiva capilaridade das unidades produtivas familiares no território rural. No campo da governança, Aldeias Altas institucionalizou o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e formalizou sua adesão ao sistema nacional, habilitando-se a captar recursos federais via editais do PPA voltados ao combate à insegurança alimentar.

Apesar do volume expressivo de políticas e recursos, observa-se oscilação histórica no número de contratos de crédito rural, o que sinaliza instabilidade no acesso contínuo ao financiamento. Some-se a isso o fato de existirem apenas 2 organizações da agricultura familiar formalizadas como pessoa jurídica no município, revelando um nível ainda incipiente de organização coletiva fator que limita o fortalecimento das cadeias produtivas locais e reduz o poder de negociação dos agricultores no mercado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Aldeias Altas é um município, cujo território está integralmente inserido no bioma Cerrado, caracterizando-se pela presença de formações vegetais típicas desse ecossistema como cerradão, cerrado stricto sensu e campos limpos, que conferem ao município singularidade ambiental e relevância para a conservação da biodiversidade regional, abrigando também trechos de vegetação típicos da Mata dos Cocais (formada predominantemente pelo coco babaçu)

No entanto, a cidade possui áreas de risco de inundações e alagamentos nas margens de riachos e cursos d'água urbanos durante o período chuvoso.

É fato, que as situações de emergência e calamidade pública como enchentes, secas prolongadas, deslizamentos e outros desastres agravam profundamente as vulnerabilidades e desproteções sociais já existentes nos territórios afetados. Famílias que já se encontravam em condição de fragilidade socioeconômica são, nesses contextos, lançadas a uma realidade ainda mais crítica: perdem moradias, interrompem meios de subsistência, rompem vínculos comunitários e ficam expostas a riscos sanitários, nutricionais e psicossociais. É justamente nesse cenário de agravamento das desproteções que se torna imprescindível a resposta articulada e intersetorial do poder público, com destaque para os serviços prestados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) constituem a linha de frente da resposta socioassistencial nos territórios atingidos. Ambos os equipamentos operam de forma articulada e complementar. A dispensa de processos burocráticos extensos é um diferencial estratégico desse instrumento, permitindo

que as famílias recebam o auxílio no momento crítico, preservando sua dignidade e reduzindo o sofrimento adicional que a demora institucional provocaria.

Enquanto o CRAS atua prioritariamente na prevenção e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Proteção Social Básica), o CREAS intervém nas situações de violação de direitos já instaladas ou agravadas pelo desastre (Proteção Social Especial de Média Complexidade), como casos de violência doméstica, trabalho infantil, abandono e exploração sexual

A resposta do SUAS às situações de calamidade pública articula cinco frentes complementares: (1) o acolhimento emergencial e provisório por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas; (2) a concessão ágil e desburocratizada de Benefícios Eventuais; (3) a atuação territorial integrada das equipes do CRAS e do CREAS, com busca ativa, cadastro emergencial e acompanhamento continuado; (4) o cofinanciamento federal extraordinário para municípios com decreto de emergência ou calamidade reconhecido; e (5) o suporte técnico e operacional da Força Nacional do SUAS (FORSUAS). Essa arquitetura de proteção social busca assegurar que, mesmo nos momentos mais adversos, as famílias atingidas tenham sua dignidade preservada e encontrem no poder público uma rede de amparo capaz de responder com presteza, eficiência e humanidade.

POLITICA PÚBLICA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Constituição Federal de 1988 representa um marco paradigmático na proteção dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Em seu artigo 227, o texto constitucional estabelece, como princípio fundamental, a proteção integral a esse segmento populacional, inaugurando a chamada Doutrina da Proteção Integral que rompeu definitivamente com a ultrapassada visão do menor em situação irregular, característica dos códigos anteriores.

O dispositivo constitucional é taxativo ao determinar que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A materialização desse comando constitucional se deu com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamentou detalhadamente os direitos previstos no artigo 227 da Carta Magna. O ECA não apenas reafirmou os direitos fundamentais já enunciados, como também organizou o arcabouço institucional responsável por garanti-los. Dentre seus principais avanços, destacam-se:

- A consagração do princípio da prioridade absoluta na formulação e na execução das políticas públicas, na destinação privilegiada de recursos públicos e no atendimento preferencial nos serviços públicos;
- A definição da responsabilidade compartilhada entre família, sociedade civil e poder público, rompendo com a ideia de que o cuidado com a infância e a adolescência constituía atribuição exclusiva do núcleo familiar;
- A criação dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares e dos Fundos da Infância e Adolescência, estruturando um sistema descentralizado e participativo de formulação, deliberação e controle das políticas;
- O estabelecimento de medidas de proteção e medidas socioeducativas, diferenciando claramente as situações de vulnerabilidade e risco social daquelas que envolvem a prática de atos infracionais.

Portanto, tanto a Constituição Federal quanto o ECA impõem aos entes federados União, estados, Distrito Federal e municípios o dever de assegurar que as políticas públicas voltadas à infância e adolescência sejam concebidas e implementadas sob a égide da prioridade absoluta, promovendo o desenvolvimento integral, a proteção contra toda forma de violação de direitos e o acesso equitativo a oportunidades educacionais, sociais, culturais, esportivas e de lazer.

No município de Aldeias Altas, a política pública voltada à infância e adolescência está organizada a partir da atuação integrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). O SGDCA constitui uma rede de articulação que congrega instituições governamentais e não governamentais.

A efetividade do SGDCA em Aldeias Altas depende, portanto, da articulação permanente e coordenada entre os diversos atores institucionais.

A operacionalização dessa rede de proteção exige que todos os atores mencionados atuem sob uma lógica de corresponsabilidade e intersetorialidade, uma vez que as situações de vulnerabilidade e violação de direitos raramente se

circunscrevem a uma única área de política pública. Uma criança em situação de trabalho infantil, por exemplo, demanda intervenção articulada da Assistência Social (acompanhamento familiar), da Educação (reinserção escolar), da Saúde (avaliação de impactos físicos e psicológicos) e do Conselho Tutelar (medidas de proteção), podendo ainda exigir a atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário. A integração efetiva entre esses atores, por meio de protocolos de atendimento, fluxos de encaminhamento definidos e reuniões periódicas de monitoramento, é o que confere organicidade ao SGDCA e potencializa a capacidade de resposta do município às demandas de crianças e adolescentes.

Estrutura da Rede de Proteção à Criança e Adolescente

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
CMDCA	Deliberação e controle das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes
CT	Defesa e garantia de direitos
CRAS	Prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento de vínculos
CREAS	Atendimento as violações de direitos
SISTEMA DE JUSTIÇA	Garantia jurídica e responsabilização

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) constitui um dos pilares estruturantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no plano local. Previsto no artigo 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA — Lei nº 8.069/1990), o CMDCA exerce papel estratégico na formulação, na deliberação e no monitoramento das políticas públicas municipais voltadas a crianças e adolescentes, operando no eixo do controle social democrático.

A paridade na composição do conselho é elemento essencial da democracia participativa, pois garante que organizações da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos de crianças e adolescentes como associações comunitárias, entidades de acolhimento, instituições religiosas e movimentos sociais tenham assento e poder de voto equivalentes aos dos representantes governamentais.

Uma das atribuições mais relevantes do CMDCA é a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). O FMDCA é um fundo público especial, de natureza contábil, criado por lei municipal, que capta e administra recursos financeiros destinados exclusivamente ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

A existência e o funcionamento regular do FMDCA sob gestão do CMDCA conferem transparência, previsibilidade e eficiência à aplicação dos recursos públicos e privados nas políticas de infância e adolescência, evitando a pulverização orçamentária e a descontinuidade de programas essenciais.

O Conselho Tutelar é o órgão que personifica, no cotidiano do território municipal, o compromisso do Estado com a proteção imediata de crianças e adolescentes cujos direitos estejam sendo ameaçados ou violados. Criado pelo ECA (artigos 131 a 140), o Conselho Tutelar é, por definição legal, um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

A permanência do órgão significa que ele não pode ser extinto ou ter suas atividades suspensas, funcionando de forma contínua e ininterrupta, inclusive em finais de semana e feriados, por meio de regime de plantão.

As atribuições do Conselho Tutelar estão definidas de forma exemplificativa no artigo 136 do ECA e abrangem um amplo espectro de intervenções protetivas.

A atuação do Conselho Tutelar difere daquela exercida pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público. Enquanto estes atuam na esfera judicial e processual, o Conselho Tutelar opera na esfera administrativa e comunitária, com maior capilaridade territorial e proximidade das famílias. Sua intervenção é orientada pela celeridade, pela informalidade procedimental e pelo foco na solução protetiva imediata, podendo, contudo, acionar os órgãos do sistema de justiça sempre que a gravidade do caso ou o descumprimento de suas decisões assim o exigirem.

3.4. REDE SOCIOASSISTENCIAL

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), editada em 2005, constitui um dos pilares normativos que disciplinam

47

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



a organização e o funcionamento da política de assistência social em todo o território nacional. Em seu conteúdo, a NOB/SUAS define a rede socioassistencial como um conjunto integrado de ações originadas tanto da iniciativa pública quanto da sociedade civil, cuja finalidade é ofertar e operar serviços, programas, projetos e benefícios destinados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Essa concepção de rede pressupõe, necessariamente, a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, que se organizam sob uma dupla hierarquia: Por nível de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (esta última subdividida em média e alta complexidade); Por abrangência territorial: considerando as especificidades e demandas de cada território de atuação.

Dessa forma, a rede socioassistencial não se constitui como um aglomerado disperso de equipamentos e serviços, mas como um sistema orgânico e articulado, no qual cada unidade — CRAS, CREAS, Centros de Convivência, entidades de acolhimento institucional, organizações da sociedade civil parceiras, ocupa posição definida e exerce funções complementares, orientadas pelo princípio da integralidade do atendimento.

No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) é o órgão gestor da política de assistência social, tendo por finalidade precípua coordenar e implementar essa política de forma integrada e intersetorial. Isso significa que a SEMAS não atua isoladamente: sua missão institucional exige articulação permanente com as demais políticas setoriais saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, entre outras, reconhecendo que as situações de vulnerabilidade social são multifacetadas e demandam respostas igualmente abrangentes.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) oferece uma definição abrangente e multidimensional do conceito de vulnerabilidade social, compreendendo-a como o conjunto de situações que desencadeiam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos. Segundo a PNAS, a vulnerabilidade não se restringe à ausência de renda, mas se manifesta em múltiplas dimensões, entre as quais:

Essa compreensão ampliada da vulnerabilidade exige que a política de assistência social não se limite à transferência de renda ou à oferta de benefícios,

mas desenvolva um trabalho continuado de acompanhamento familiar, articulação intersetorial e construção de estratégias de superação das condições geradoras de exclusão.

Compete à SEMAS a atribuição de garantir atendimento e acompanhamento aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal. O SUAS se define como um sistema articulador e provedor de proteção social, cuja arquitetura institucional visa assegurar as chamadas seguranças sociais — segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia), segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar.

A consolidação dessas funções aponta para o objetivo de alcançar maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos, bem como maior efetividade no atendimento à população, assegurando que os recursos aplicados produzam resultados concretos na melhoria das condições de vida dos cidadãos destinatários da política.

A oferta dos benefícios socioassistenciais constitui componente essencial da proteção social e, nos termos da legislação que rege o SUAS, deve ser prestada de forma articulada às demais garantias que compõem a política de assistência social. Isso significa que a concessão de um benefício não representa um ato isolado ou terminal: ao contrário, insere-se em um trabalho continuado com as famílias atendidas, cujo objetivo é não apenas assegurar o acesso ao benefício, mas também promover a inclusão dessas famílias nos serviços socioassistenciais disponíveis e contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade que originaram a demanda.

A SEMAS responde pela concessão, gestão e orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais, que se organizam em duas modalidades principais:

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício constitucional, previsto no artigo 203 da Constituição Federal e regulamentado pela LOAS, que garante a transferência mensal de um salário mínimo aos seguintes grupos: Idosos com idade igual ou superior a 65 anos e Pessoas com deficiência, de qualquer idade, que apresentem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras,

possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em ambos os casos, exige-se a comprovação de que o requerente não possui meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por seus familiares. O critério legal para aferição dessa condição socioeconômica é o de que a renda familiar mensal per capita seja inferior a um quarto (1/4) do salário mínimo vigente. Importa destacar que a jurisprudência dos tribunais superiores, em particular do Supremo Tribunal Federal, tem relativizado esse critério objetivo, permitindo a comprovação da situação de miserabilidade por outros meios quando o caso concreto assim o exigir.

Os benefícios eventuais, por sua vez, caracterizam-se por seu caráter transitório e suplementar, destinando-se a oferecer suporte a cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade decorrentes de situações específicas, quais sejam: Nascimento, para atender às necessidades urgentes do recém-nascido e apoiar a mãe nos primeiros cuidados; Morte, para cobrir despesas de funeral e auxiliar a família no enfrentamento do luto; Situações de vulnerabilidade temporária, que podem decorrer de perda abrupta de renda, desabrigo, desemprego inesperado, entre outras contingências e Calamidade pública, em contextos de desastres naturais (enchentes, secas, deslizamentos) ou emergências que afetem coletivamente a população de determinado território.

Assim como no caso do BPC, o acesso aos benefícios eventuais está condicionado à comprovação de que a renda familiar mensal per capita é inferior a um quarto (1/4) do salário mínimo vigente, ressalvadas as hipóteses excepcionais definidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que pode estabelecer critérios diferenciados conforme a realidade local.

Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) é a Porta de acesso às Políticas Sociais para constitui o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, funcionando como a porta de acesso aos diversos programas sociais mantidos pelo governo federal, entre os quais se destacam o Programa Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, a Carteira do Idoso, o Benefício de Prestação Continuada, entre outros.

O cadastramento no CADÚNICO possibilita a seleção do público que efetivamente necessita dos programas sociais, utilizando como principal critério o recorte de renda. São cadastradas no sistema as famílias que possuem renda mensal total de até três salários mínimos, sendo considerados públicos prioritários.

A assistência social é, por definição constitucional e legal, um direito do cidadão e dever do Estado. Suas ações integram a Política de Seguridade Social, ao lado da saúde e da previdência social, com uma característica distintiva fundamental: trata-se de uma política não contributiva, ou seja, seu acesso independe de contribuição prévia por parte dos usuários. Enquanto a previdência social vincula-se às contribuições dos trabalhadores, a assistência social destina-se a quem dela necessitar, sem exigência de contrapartida financeira.

Não obstante a existência, no Brasil, de uma estrutura formal de proteção social estabelecida pela Constituição Federal a Seguridade Social, potencialmente capaz de combater a pobreza e reduzir as desigualdades, a realidade revela que o raio de ação dessa estrutura ainda é restrito e insuficiente para enfrentar as imensas carências que assolam significativas parcelas da população. As limitações orçamentárias, a descontinuidade de programas, a insuficiência de recursos humanos e a cobertura ainda incompleta dos serviços em muitos territórios representam desafios persistentes que exigem esforço contínuo de aprimoramento da gestão e de ampliação dos investimentos.

A Integralidade e a Intersetorialidade como Princípios Estruturantes, no município, a política de assistência social se realiza de forma integrada às políticas setoriais, em consonância com os princípios que orientam o SUAS e a PNAS.

A intersetorialidade, nesse contexto, não é um ideal abstrato, mas uma exigência concreta imposta pela complexidade das situações enfrentadas: uma família em situação de pobreza extrema demanda simultaneamente transferência de renda (assistência social), atendimento de saúde (saúde), inserção escolar das crianças (educação), condições adequadas de moradia (habitação) e, frequentemente, oportunidades de trabalho e geração de renda (trabalho e desenvolvimento econômico). Somente a atuação articulada e coordenada entre essas políticas pode produzir respostas efetivas e sustentáveis.

4.4.1. GESTÃO DO SUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

ÁREAS LIGADAS À GESTÃO:

➤ **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

A SEMAS é o órgão responsável por coordenar, implantar e implementar políticas e programas voltados ao atendimento das necessidades sociais da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

➤ **Gestão do SUAS**

Cabe à Gestão do SUAS coordenar e acompanhar a administração do Sistema Único de Assistência Social, promovendo o aprimoramento da Política de Assistência Social por meio do planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações propostas, além de prestar assessoria técnica às iniciativas do município.

➤ **Vigilância Socioassistencial**

Conforme estabelece o artigo 1º da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/2012), a Vigilância Socioassistencial constitui uma das funções da política de assistência social, ao lado da Proteção Social e da Defesa de Direitos. Essas três funções mantêm forte relação entre si e, pode-se afirmar, cada uma só se concretiza plenamente por meio da interação e da complementaridade com as demais.

➤ **Gestão do Trabalho**

A Gestão do Trabalho é responsável pelo planejamento, organização e execução das ações voltadas à valorização profissional e à estruturação do processo de trabalho institucional, conforme disposto no artigo 109 da NOB.

➤ **Regulação do SUAS**

É a função encarregada de regular e padronizar os serviços da Assistência Social, assegurando uniformidade e qualidade no atendimento.

➤ **Gestão Financeira e Orçamentária:**

A Gestão Financeira e Orçamentária responde pela organização e operacionalização do financiamento da Assistência Social, nos termos definidos pela

52

Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS). Essa norma orienta a previsão orçamentária, a instituição de fundos, o cofinanciamento, os critérios de partilha dos recursos, as penalidades aplicáveis e a fiscalização exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

É responsável pela organização para operacionalização do financiamento da Assistência Social é definida pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), que orienta a previsão orçamentária, a instituição de fundos, o cofinanciamento, os critérios de partilha dos recursos, as penalidades e a fiscalização pelo CMAS.

ÁREAS DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS:

➤ Proteção Social Básica

Conforme a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Proteção Social Básica é composta por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Essa prevenção ocorre por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

➤ Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial reúne serviços, programas e projetos cujo objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições, e a proteção de famílias e indivíduos no enfrentamento de situações de violação de direitos.

➤ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

É responsável pelo conjunto de ações, sistemas e processos coordenados pelo Governo Federal em parceria com os municípios, com o propósito de identificar, cadastrar e acompanhar famílias de baixa renda, garantindo o acesso a políticas públicas e programas sociais.

➤ Gestão de Benefícios Assistenciais (BPC, Benefícios Eventuais)

Cabe à Gestão de Benefícios Assistenciais coordenar a oferta de Benefícios Eventuais, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e de outros auxílios voltados a famílias de baixa renda. Essa gestão assegura o acesso da

população a esses programas, oferecendo orientação, apoio nas inscrições e acompanhamento contínuo dos beneficiários.

➤ **Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz**

Estabelecido pelo Decreto Presidencial nº 8.869/2016, o Programa Criança Feliz propõe ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O programa é executado por meio de ações intersetoriais que integram as políticas de Assistência Social, Saúde, Justiça, Educação, Cultura e Direitos Humanos.

➤ **Programa BPC na Escola**

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência no ambiente escolar de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, que são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

3.4.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Seus serviços alcançam o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O público-alvo são famílias e indivíduos que vivem em condições de vulnerabilidade social, expressas por situações de pobreza, fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. Nesse sentido, a atuação tem a família como foco central, operacionalizada por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
PAIF	Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a

54

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



	função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto aos direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
SCFV	Realiza atendimentos em grupo (atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras), de acordo com a idade dos usuários.
Serviço no Domicílio para Pessoas Idosas e Deficientes	O serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas contribui para a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoa idosa aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Desenvolve ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social.
Benefícios Eventuais	Provisões, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
BPC	Benefício não contributivo de um (01) salário-mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda per capita familiar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Inclui o BPC na Escola

PBF	Programa de transferência condicionada de renda, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres inscritas no CADÚNICO. Para receber o benefício a família deve cumprir as condicionalidades da frequência escolar dos filhos (crianças, adolescentes e jovens de 16 a 17 anos), do acompanhamento da saúde das crianças de até 07 anos e de mulheres de 14 a 44 anos.
CADÚNICO	Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário per capita, proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para a sua inserção em programas sociais. O serviço também inscreve famílias que tem renda mensal total de até três (03) salários-mínimos, com o objetivo de atender a outros programas sociais, como o “Minha Casa, Minha Vida”.
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Visa promover o desenvolvimento integral na primeira infância, mediante acompanhamento familiar e visitas domiciliares. Integrado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o PCF se articula com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais políticas públicas para fortalecer a atenção às famílias de crianças de até 6 (seis) anos.

A oferta dos serviços de Proteção Social Básica é realizada no município por meio de dois (02) Centros de Referências de Assistência Social. O CRAS configura-se como unidade estatal de Proteção Social Básica do SUAS, atuando como principal porta de acesso dos usuários à política de assistência social. Além disso, funciona como referência territorial para a execução de serviços, programas e projetos

socioassistenciais, atendendo à população de sua área de abrangência georreferenciada.

CRAS	BAIRROS/TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA
CRAS HUMBERTO COSTA PINTO	Todo o território de Aldeias Altas e sua zona rural
CRAS ERASMO MARCELINO VELOSO DE CARVALHO	Todo o território de Aldeias Altas e sua zona rural

Fonte CRAS 2025.

SÍNTESE DAS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS HUMBERTO COSTA PINTO NO ANO DE 2025

ATIVIDADES REALIZADAS PELO CRAS HUMBERTO COSTA PINTO	
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	1.436
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	08
Famílias em situação de extrema pobreza	03
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	05
Famílias com membros beneficiários do BPC	02
Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.305
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	125
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	793
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	23
Famílias encaminhadas para o CREAS	03

57

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Visitas domiciliares realizadas	393
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	39
	21
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	193
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	715
Crianças de 0 a 6 ano sem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	109
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	194
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	85
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	127
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	179
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras	1.117
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	23

RMA/DADOS/AGREGADOS/2025/MDS.

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS
ERASMO MARCELINO VELOSO DE CARVALHO NO ANO DE 2025**

ATIVIDADES REALIZADAS PELO CRAS ERASMO MARCELINO VELOSO DE CARVALHO	
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	40.317
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	2.306
Famílias em situação de extrema pobreza	734
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.554
Famílias com membros beneficiários do BPC	173
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	173
Famílias com membros beneficiários do BPC	193
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	67
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	62
Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	29.131
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	1.735
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	17.088
Indivíduos encaminhados para	220

59

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



acesso ao BPC	
Famílias encaminhadas para o CREAS	190
Visitas domiciliares realizadas	3.744
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	328
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	85
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	1.841
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	15.312
Crianças de 0 a 6 ano sem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	5.920
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10.089
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	2.332
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.422
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	3.771
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras	21.043
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	809

RMA/DADOS/AGREGADOS/2025/MDS.

O Índice de Desenvolvimento dos Centros de Referências de Assistência Social (IDCRAS) de Aldeias Alta é estruturado a partir de três dimensões: Estrutura Física, Serviços e Benefícios e Recursos Humanos. Essas dimensões resultam da análise de indicadores que mensuram o nível de desenvolvimento da unidade socioassistencial, com base em dados coletados pelo Censo SUAS.

O índice varia em uma escala de 1 (um) a 5 (cinco). O valor máximo (5) indica a situação que mais se aproxima do padrão de qualidade desejável, enquanto o valor mínimo (1) representa o maior distanciamento em relação a esse padrão. A avaliação considera, ainda, o porte do município.

Para se chegar aos indicadores sintéticos finais — IDCRAS e IDCREAS, adota-se a média aritmética simples: somam-se os níveis alcançados em cada uma das três dimensões e divide-se o resultado por 3 (três).

O IDCRAS é mensurado anualmente, com base nos dados do Censo SUAS, e apresenta-se da seguinte forma:

NÚMER O QUE IDENTIFICA O CRAS	M UNICÍPIO	P ORTE	D IMENSÃO ESTRUTURA FÍSICA	DI MENSÃO SERVIÇOS & BENEFÍCIOS	DI MENSÃO RECURSOS HUMANOS	I DCRAS 2024 INTÉTIMO	IT U A Ç ÃO
2100300 0271	Aldeias Altas	Pequeno II	4,00	4,00	2,00	3,33	om

Fonte MDS – 2024.

NÚMER O QUE IDENTIFICA O CRAS	M UNICÍPIO	P ORTE	D IMENSÃO ESTRUTURA FÍSICA	DI MENSÃO SERVIÇOS & BENEFÍCIOS	DI MENSÃO RECURSOS HUMANOS	I DCRAS 2024 INTÉTIMO	IT U A Ç ÃO
2100302 0599	Aldeias Altas	Pequeno II	4,00	4,00	2,00	3,33	om

Fonte MDS – 2024.

3.4.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial tem como finalidade oferecer atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco

pessoal e social, decorrente de ocorrências como abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras formas de violação de direitos.

O CREAS em Aldeias Altas realiza a prestação dos serviços de média complexidade, o município conta com um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública e estatal que se configura como referência na oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, demandando intervenções especializadas no âmbito do SUAS.

Esse equipamento social oferta serviços especializados e continuados, com foco no acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de seus recursos e de sua capacidade de proteção.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), é o principal serviço desenvolvido pelo CREAS, que tem por objetivo oferecer apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos, visando à superação de situações de risco social ou de direitos violados. Esse atendimento ocorre por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

O CREAS desenvolve suas ações de forma articulada com a rede de serviços da assistência social, com os órgãos de defesa de direitos e com as demais políticas públicas. Essa articulação territorial é fundamental para ampliar as possibilidades de inclusão das famílias em uma rede de proteção capaz de contribuir para a reconstrução das situações vivenciadas.

SÍNTESE DAS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS NO ANO DE 2025

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	512
Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	34
Famílias beneficiárias do Programa	18

62

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Bolsa Família	
Famílias com membros beneficiários do BPC	3
Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	16
Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	1
Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência	47
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	7
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	6
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	13
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	1
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	6
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	4
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	8
Pessoas em situação de rua	1
Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	992
Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	18
Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	69
Visitas domiciliares realizadas no mês	377

63

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

de referência	
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	7
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	7
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	1
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento	1
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social	1
Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	2

RMA/DADOS/AGREGADOS/2025/MDS.

3.5. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social, conforme definido pela Resolução CNAS nº 237/2006, consiste no acompanhamento democrático da gestão e na avaliação da Política de Assistência Social, abrangendo a fiscalização do uso dos recursos financeiros e a verificação da qualidade da rede socioassistencial.

A participação social possui três dimensões política, ética e técnico-administrativa e envolve a formulação, o monitoramento, a fiscalização e a avaliação das políticas, dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios, tanto públicos quanto privados.

Fundamentação Legal

O fundamento do Controle Social está nos princípios constitucionais, com destaque para os artigos 5º, inciso LXXIII, e 74, inciso IV, §2º, da Constituição Federal. No campo específico da Assistência Social, o artigo 204, inciso II, da

Constituição determina a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações.

É nesse contexto que os Conselhos de Assistência Social emergem como instrumentos democráticos e descentralizados de gestão político-administrativa e técnico-operativa.

Os Conselhos de Assistência Social

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei nº 8.742/93), em seu artigo 16, institui os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), como instâncias deliberativas, permanentes e paritárias entre governo e sociedade civil.

Os conselhos gestores de políticas públicas fortalecem a participação democrática, assegurando que a cidadania se concretize como prática social. Nessa direção, a SEMAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos para cada política pública, entre eles o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os demais conselhos vinculados à Secretaria.

Em conformidade com as normativas legais, o Conselho Municipal de Assistência Social de Aldeias Altas foi criado pela Lei Municipal Nº 376, de 3 de agosto de 2020. Vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania o Conselho é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, descentralizado e participativo, com composição paritária. Constitui-se como a instância responsável pelo controle social de todos os serviços, benefícios e programas de assistência social no município.

CONSELHOS VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE A SEMAS

CONSELHOS	
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil de forma paritária para discutir, propor, deliberar e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais públicos e privados no Município.
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção da criança e do adolescente no Município.
CT	Conselho Tutelar é órgão previsto no art. 131 da Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente".

CMPI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso.
COMSEA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de Segurança Alimentar e Nutricional.
CMDPD	Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência , é um órgão colegiado, permanente e paritário, formado por representantes do governo e da sociedade civil. Sua função é formular, fiscalizar e propor políticas públicas que garantam a acessibilidade, a inclusão e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Fonte SEMAS 2025.

3.6. PERFIL DOS TRABALHADORES DO SUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ALDEIAS ALTAS – MA

De acordo com consulta realizada no CADCRAS em dezembro de 2025, foi possível levantar o perfil dos Recursos Humanos da SEMAS, conforme detalhado na tabela a seguir, que apresenta as informações sobre vínculo trabalhista, nível de escolaridade, função e quantitativo dos servidores.

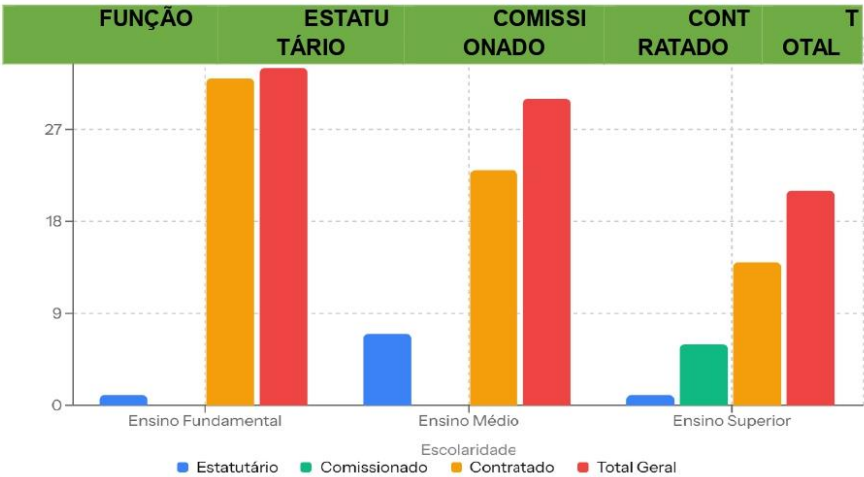
Dessa forma, constatou-se que, dos trabalhadores vinculados à SEMAS, 2,86% são efetivos e 97,14% são contratados e/ou comissionados. Observa-se, portanto, que a maioria dos profissionais que atuam diretamente com os usuários da política de assistência social no município — tanto de nível médio quanto de nível superior — possui vínculo temporário, sendo contratados.

Perfil dos trabalhadores do SUAS por Escolaridade e Vínculo

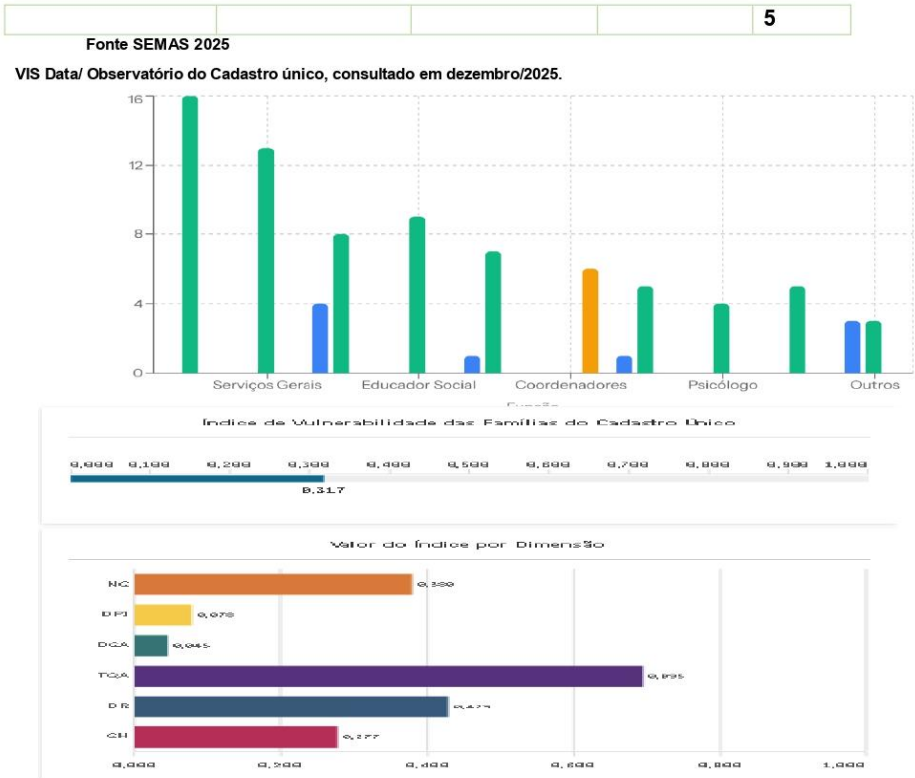
ESCOLARIDADE	CONTRATADO	COMISSIONADO	ESTATUTÁRIO	TOTAL
Ensino Fundamental	32	0	1	33
Ensino Médio	23	1	6	30
Ensino Superior	14	0	7	21
Total	69	1	14	84

Fonte SEMAS 2025

A tabela apresenta o quantitativo de profissionais distribuídos por área de formação e vínculo trabalhista. Dentre os trabalhadores de nível superior, destaca-se o maior número de Assistentes Sociais.



FUNÇÃO	ESTATUTÁRIO	COMISSI ONADO	CONT RATADO	T OTAL
Vigia	0	0	16	16
Serviços Gerais	0	0	13	13
Digitador/Entrevistador CADÚNICO	4	0	8	12
Educador - Orientador Social	0	0	9	9
Assistente Social	1	0	7	8
Coordenadores	0	6	0	6
Motorista	1	0	5	6
Recepcionista	0	0	5	5
Psicólogo	0	0	4	4
Cuidador Social	3	0	0	3
Educador Físico	0	0	1	1
Nutricionista	0	0	1	1
Secretário(a) Executivo(a) dos Conselhos	0	0	1	1
Total Geral	9	6	70	85



As vulnerabilidades sociais são mensuradas, em parte, pelo número de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. Nesse sentido, a análise territorial das vulnerabilidades no município evidencia uma concentração mais acentuada nas áreas rurais, onde as dificuldades de acesso a serviços públicos, as longas distâncias geográficas e a limitação de mobilidade impactam diretamente as condições de vida da população.

ANÁLISE INTEGRADA E IMPLICAÇÕES PARA O SUAS

A análise dos dados demonstra que a política de transferência de renda constitui um eixo estruturante da proteção social no município, especialmente diante do contexto de: alta concentração de renda; mercado formal restrito; vulnerabilidades territoriais e infraestruturais; e dependência fiscal de transferências correntes.

Além dos benefícios assistenciais, observa-se impacto significativo dos benefícios previdenciários e do Seguro-Desemprego na proteção social da população.

Em 2025, aproximadamente 174 pessoas foram beneficiadas pelo Seguro-Desemprego, sendo 18,39% mulheres, o que evidencia a instabilidade das relações de trabalho e a recorrência de interrupções nos vínculos empregatícios formais. Os benefícios previdenciários, por sua vez, desempenham papel fundamental na sustentação econômica das famílias, especialmente nas áreas rurais e nos domicílios multigeracionais.

Com relação ao financiamento da Política de Assistência Social, o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) repassou ao município, em 2025, aproximadamente R\$ 773.272,01 (setecentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais e um centavos) destinados ao custeio dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. O cofinanciamento federal é de suma importância para a manutenção da rede socioassistencial, mas o aumento das desproteções sociais que afeta as famílias evidencia a necessidade de fortalecimento do cofinanciamento e do cumprimento do pacto federativo, para assegurar cobertura adequada e qualidade dos serviços ofertados.



4. PONTOS DE MELHORIAS

Conforme realização do diagnóstico, identificou-se alguns pontos de atenção que deverão ser estipulados ao decorrer do plano como metas a serem cumpridas, são alguns deles:

- Implementação do serviço de execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Sistematização dos dados e informações referentes aos atendimentos;
- Elaboração de Projeto Político Pedagógico do atendimento socioeducativo;
- Elaboração do Regimento Interno do serviço de atendimento socioeducativo;
- Definição de cronogramas de reunião e articulação da comissão intersetorial;
- Inscrição e registro do serviço no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Capacitar equipe técnica para a operacionalização do atendimento;
- Fazer a previsão orçamentária do serviço no município;
- Elaborar e promover ações de prevenção à violência e criminalidade na juventude;
- Estabelecer fluxograma de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

5. JUSTIFICATIVA

A necessidade de implantação do serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Aldeias Altas – MA, está intrinsecamente ligada à aplicação da Doutrina de Proteção Integral. Conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente serem tratados com dignidade e respeito, além de terem prioridade.

As medidas socioeducativas proporcionam aos adolescentes autores de atos infracionais a responsabilização por seus atos e ações de reflexão para romper a trajetória de atos infracionais. Além disso, permitem sua permanência junto ao seio familiar e mantêm os vínculos na comunidade.

Portanto, a proposta do presente Plano Decenal Municipal de Atendimento

70

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Socioeducativo é implantar o serviço e estabelecer o fluxo de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias. O objetivo é possibilitar aos adolescentes, à família e à comunidade a participação no processo socioeducativo, promovendo uma socioeducação de qualidade, a fim de garantir os direitos dos adolescentes e possibilitar o rompimento da trajetória de atos infracionais.

6. PÚBLICO ALVO

O público alvo são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), aplicadas pelo Poder Judiciário.

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Implantar o atendimento socioeducativo no município de Aldeias Altas - MA, com a adoção de estratégias de promoção, proteção e defesa, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, proporcionando um atendimento socioeducativo de alta qualidade. Esse processo inclui a criação de um ambiente que favoreça o desenvolvimento integral dos adolescentes, promovendo ações que reforcem os vínculos familiares e comunitários, e incentivem a reflexão e responsabilização pelos atos infracionais cometidos.

Além disso, a implantação desse serviço visa garantir a inclusão social dos adolescentes, oferecendo oportunidades de educação, capacitação profissional e atividades culturais e esportivas, contribuindo para a redução das vulnerabilidades e a prevenção da reincidência em atos infracionais. A implementação de um fluxo de atendimento estruturado permitirá uma abordagem mais eficaz e coordenada, envolvendo a participação ativa de diversos setores da sociedade, como a família, a escola, os serviços de saúde e as organizações não governamentais.

Portanto, a proposta do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo é estabelecer um serviço que não apenas cumpra as diretrizes

71

legais, mas que também seja um modelo de excelência no acolhimento e na reintegração dos adolescentes em conflito com a lei, assegurando a proteção de seus direitos e contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

7.2 Objetivos Específicos

- Implantar o serviço de atendimento socioeducativo no município;
- Implementar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio da articulação das redes socioassistencial e intersetorial;
- Manter e qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do município;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
- Sensibilizar as famílias e comunidade sobre sua importância no processo socioeducativo do adolescente;
- Subsidiar ações, políticas e programas em prol de adolescentes em conflito com a lei;
- Promover a qualificação e capacitação continuada dos profissionais responsáveis pelo atendimento no serviço socioeducativo dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Assegurar estratégias e ações que favoreçam a participação social e protagonismo juvenil;
- Realizar a avaliação e monitoramento do serviço de atendimento socioeducativo.

8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Aldeias Altas é referenciado pelos princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução nº 119/2006 do CONANDA, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Maranhão, apontando ações que irão nortear as metas e objetivos em âmbito municipal.

72

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



8.1 Princípios

- I - O adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;
 - II - O adolescente tem direito à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;
 - III - Deve-se articular políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades, considerando-se a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado;
 - IV - Deve-se priorizar as medidas em meio aberto, em detrimento das restritivas de liberdade, haja vista que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade;
 - V - Deve-se estabelecer ações preventivas buscando diminuir a incidência de violência e infrações por parte de adolescentes, por meio da articulação com projetos que envolvam as áreas de educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização,
- tendo em vista a socialização e integração social dos jovens;

8.2 Diretrizes

- I - Respeitar os princípios fundamentais dos Direitos Humanos de todos os adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia, cor, religião ou crença;
- II - Garantir atendimento de qualidade de acordo com os parâmetros do SINASE;
- III - Fortalecimento do vínculo familiar e garantia de visitas familiares, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, quando do cumprimento de medidas restritivas de liberdade;
- IV - Garantir o acesso às políticas sociais públicas indispensáveis ao desenvolvimento dos adolescentes, preferencialmente por meio de equipamentos disponíveis na comunidade ou o mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou do local de cumprimento da medida;

- V - Fomentar ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos;
- VI - Promover a participação da família na condução da política socioeducativa;
- VII - Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa;
- VIII - Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada;
- IX - Garantir a autonomia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nas deliberações, controle social e monitoramento das ações do Plano e do SINASE.

9. EIXOS ESTRATÉGICOS

Os eixos estratégicos apresentam as ações necessárias para o alcance dos objetivos do Plano de Atendimento Socioeducativo a curto, médio e longo prazo, destacando que tratar de medidas socioeducativas não é uma atribuição apenas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Justiça, mas também uma competência das políticas de Direitos Humanos, Segurança Pública, Educação, Saúde, Trabalho, Profissionalização, Esporte, Cultura e outras. Portanto, é fundamental a integração dos diversos sistemas para a efetivação de um sistema de garantia de direitos.

Os prazos de operacionalização do Plano foram distribuídos em três nas tabelas, sendo eles:

- 1º Período: 2026 a 2028
- 2º Período: 2029 a 2032
- 3º Período: 2033 a 2036
-

9.1 Eixo 1 - Qualificação do atendimento socioeducativo no município

O município de **Aldeias Altas – MA**, apresentará avanços com a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, efetivando assim o serviço em conformidade com os dispositivos legais e fortalecimento das redes socioassistencial e intersetorial.

METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
	1º	2º	3º	

Implementar o atendimento socioeducativo no município	X			Secretária Municipal de Assistência Social
Disponibilizar Equipe Técnica para o atendimento dos adolescentes	X			Secretária Municipal de Assistência Social
Elaborar o Regimento Interno	X			Secretária Municipal de Assistência Social
Elaborar o Projeto Político Pedagógico	X			Secretária Municipal de Assistência Social
Implementar o sistema de informação referente aos registros e dados dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	X	X	X	Secretária Municipal de Assistência Social
Elaborar fluxograma de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	X	X		Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA
Promover a capacitação da Equipe Técnica	X	X		Secretaria Municipal de Assistência Social
Estabelecer diálogo com Ministério Público e Poder Judiciário por meio de relatórios periódicos	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA

9.2 Eixo 2 - Medidas Socioeducativas em meio aberto: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)

Este eixo contempla as ações a serem desenvolvidas pelo município para a garantia do serviço de execução de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

O atendimento socioeducativo em meio aberto, de acordo com artigo 112, I a IV e VII da Lei nº 8.069/1990, se dará sob as modalidades de advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. A característica fundamental das medidas socioeducativas em meio aberto refere-se justamente ao caráter de liberdade e o atendimento ao adolescente em seu contexto familiar.

Primeiramente é importante identificar o fluxograma de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que após a prática do ato infracional, a autoridade competente irá aplicar a medida socioeducativa e se tratando de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade, o adolescente será encaminhado para a assistência social.

Neste sentido, a garantia da vivência familiar é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Considerando que o percurso do

75

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



adolescente na Liberdade Assistida e ou na Prestação de Serviços à Comunidade deve obrigatoriamente está atrelado ao acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no caso do município de Aldeias Altas, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) na Proteção Social Básica.

Desta forma, o município de Aldeias Altas pretende sistematizar o atendimento em meio aberto em consonância com os equipamentos públicos disponíveis no município.

Em continuidade ao fluxo do atendimento, cabe ressaltar que, a princípio, que a Equipe Técnica de referência será a da Proteção Social Especial, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, que promoverá a acolhida do adolescente e sua família para o levantamento das informações iniciais necessárias à elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). A partir da acolhida e do levantamento de dados, inicia-se o processo de articulação com as redes socioassistencial e intersetorial, realizando a interlocução com os demais serviços e programas, para o acompanhamento do adolescente e de sua família.

Na elaboração do PIA é importante considerar as particularidades do adolescente e de seu núcleo familiar. O PIA é um instrumento de registro e planejamento, não se trata de um questionário, deve abarcar a trajetória do adolescente, suas demandas e interesses, visando construir propostas de vida que criem alternativas de ruptura com prática do ato infracional e contribuam para sua autonomia.

Neste processo de construção do PIA é imprescindível considerar a participação do adolescente, sua família e demais políticas setoriais, uma vez que as demandas apresentadas e metas traçadas, irão depender de esforços de todas as políticas setoriais e demais segmentos da sociedade envolvidos na rede de atendimento socioeducativo.

O adolescente em cumprimento de Liberdade Assistida requer um acompanhamento sistemático com encontros semanais, para o estabelecimento de vínculos com o técnico de referência, alcance das metas pactuadas no PIA e adesão aos encaminhamentos conforme as demandas apresentadas e as identificadas pelo técnico de referência.

76

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Em relação à medida de Prestação de Serviços à Comunidade, trata-se de realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 06 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, unidade de saúde, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

O adolescente também receberá o acompanhamento sistemático supramencionado e as tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, com jornada máxima de 08 (oito) horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

É importante a interlocução com os ambientes que receberão os adolescentes e orientação para que compreendam o caráter pedagógico da medida aplicada e contribuam com pessoas que serão a "referência socioeducativa", ou seja, aquele profissional da instituição/entidade, com função de gerência ou similar, que será o responsável pelo adolescente durante o período da prestação de serviços. E a outra pessoa, será o orientador social, aquele que estará diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelo adolescente.

Em conformidade com o PIA, o Departamento Municipal de Educação se incumbirá de observar as questões pertinentes ao acompanhamento escolar, tendo em vista garantir a oferta de vagas para a efetiva comprovação de matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental. No âmbito da saúde, o acompanhamento ou requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico ficará sob responsabilidade de profissional de referência da unidade de atenção primária do município.

Em relação às medidas socioeducativas em meio fechado, o município não dispõe de centro socioeducativo, desta forma, em caso de demanda, serão empenhados esforços do município em articulação com Ministério Público e Poder Judiciário para pleitear vaga em centros socioeducativos.

METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
	1º	2º	3º	
Promover a interlocução das Redes Socioassistencial e Intersetorial para garantir o atendimento socioeducativo de forma efetiva	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar,

77

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



				CMDCA
Elaboração do Plano Individual de Atendimento	X	X	X	Secretaria de Assistência Social
Promover ações de prevenção à violência e criminalidade na juventude	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA
Realizar o acompanhamento sistemático do adolescente e sua família	X	X	X	Secretaria de Assistência Social
Articular junto ao Poder Judiciário e Ministério Público centros socioeducativos aptos a receberem adolescentes em cumprimento de medida de internação.	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA

9.3 Eixo 3 - Saúde

Neste eixo é importante destacar que a saúde é um direito de todos e o Estado deve garantir o seu acesso para todos os cidadãos, em específico nesse plano, a assistência aos adolescentes, conforme previsto no ECA, que responsabiliza todos os níveis de atenção do sistema para garantir o acesso integral às linhas de cuidado voltados à criança e ao adolescente. No quadro a seguir será especificado as responsabilidades atribuídas à secretaria de saúde do município.

METAS	PRAZOS		
	Período 1º	Período 2º	Período 3º
Participar da implementação do atendimento socioeducativo	X		
Garantir o acesso à saúde por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS) e todos os benefícios previstos conforme critérios estabelecidos.	X	X	X

78



Promover ações de prevenção e promoção à saúde.	X	X	X
Promover o atendimento qualificado aos adolescentes com deficiência, de maneira a atender suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.	X	X	X
Promover a articulação com a educação com objetivo de fomentar ações de educação em saúde.	X	X	X
Aprimorar os fluxos de encaminhamento e promover o acesso à saúde mental.	X	X	X
Promover ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em articulação com outras políticas setoriais	X	X	X

9.4 Eixo 4 - Educação

O ambiente educacional deve acolher os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de forma não discriminatória e motivadora de ações que viabilizem seu acesso, permanência e sucesso escolar. Além disso, deve utilizar as mesmas ações de forma preventiva, evitando, assim, a inserção do adolescente em práticas infracionais.

Promover ações educativas, tais como proposta de atividades escolares que envolvam a interação com a comunidade e instituições públicas (trabalho em rede), visando o conhecimento do adolescente acerca dos problemas da comunidade e possibilidade de autonomia na busca de soluções.	X	X	X
Oferecer aulas de reforço escolar aos alunos com dificuldades de aprendizagem, evitando, assim, a evasão escolar por motivos relacionados às dificuldades de aprendizagem.	X	X	X

Oferecer atendimento especializado ao público da Educação Especial, evitando, assim, a evasão escolar por motivos relacionados às dificuldades possivelmente geradas pelas deficiências.	X	X	X
--	---	---	---

9.5 Eixo 5 - Cultura, Esporte e Lazer

Os adolescentes devem ter acesso à cultura, esporte e lazer numa abrangência comunitária, oportunizar o conhecimento e a diversão, com prioridades para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Metas	PRAZOS		
	Período 1º	Período 2º	Período 3º
Desenvolver e aprimorar, junto aos órgãos competentes, projetos culturais que possam atender os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	X	X	X
Fomentar a participação dos adolescentes em programas de cultura, esporte e lazer.	X	X	X
Propor a participação de ações voltadas à prevenção da violência na comunidade.	X	X	X
Estimular o protagonismo juvenil por meio da cultura - exemplo: apresentações teatrais nas escolas e praças.	X	X	X
Oferecer práticas esportivas diariamente no Ginásio Poliesportivo local, estimulando a participação juvenil.	X	X	X

Realizar competições esportivas em diferentes modalidades e categorias por faixa etária.	X	X	X
Oferecer entretenimento através das leis Paulo Gustavo e Aldir Blank.	X	X	X

9.6 Eixo 6 - Assistência Social

Ainda no eixo da Assistência Social é importante mencionar a educação permanente no âmbito do SUAS, possibilitando aos profissionais envolvidos o aprimoramento da capacidade técnica e também habilidades para atuar com as práticas restaurativas.

Metas	PRAZOS		
	Período 1º	Período 2º	Período 3º
Implementar o atendimento socioeducativo no município	X		
Promover a capacitação dos técnicos envolvidos no atendimento socioeducativo	X	X	X
Articulação com as demais políticas setoriais para estabelecer o fluxo de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X
Garantir a inserção deste público aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	X	X	X
Acompanhar os adolescentes egressos e suas famílias por meio do PAIF.	X	X	X

81

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Garantir apoio necessário aos familiares para contato com os adolescentes acautelados em unidades socioeducativas.	X	X	X
Elaboração do PIA referente aos adolescentes em	X	X	X
cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.			
Promover, por meio de ações intersetoriais, ações de prevenção à violência e criminalidade na juventude	X	X	X
Garantir o acesso dos adolescentes e suas famílias a serviços, projetos e programas assistenciais	X	X	X

10. AÇÕES INTERSETORIAS DE PREVENÇÃO

Para além de definir metas e estratégias para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, esse plano deve elencar também ações de prevenção à violência, utilizando de mecanismos e equipamentos disponíveis no município, a partir da articulação das redes socioassistencial e intersetorial.

As ações de prevenção devem abarcar o público infanto-juvenil do município, utilizando os espaços de participação como escolas, segmentos da sociedade civil, as políticas públicas municipais bem como estabelecer o estreitamento de laços com o Conselho Tutelar e CMDCA na efetivação dessas ações.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica é um forte aliado na perspectiva de prevenção, pois tem um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários. No município de Aldeias Altas é ofertado por meio do CRAS. O SCFV oferta atividades de convivência e socialização, conforme especificidades dos ciclos de vida, por meio de

82

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



intervenções planejadas, objetivando o fortalecimento de vínculos e prevenção das situações de exclusão e risco social.

11.ACOMPANHAMENTO AO ADOLESCENTE APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Após o cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente não pode ser esquecido pela política pública local, o seu acompanhamento deve permanecer, conforme sua demanda e interesse, principalmente por meio do SCFV, incentivando seu protagonismo e participação social.

Esse acompanhamento posterior visa sobretudo identificar a mudança de posição do adolescente frente a prática de atos infracionais, bem como uma ação preventiva à reincidência no sistema socioeducativo.

O acompanhamento após o cumprimento da medida socioeducativa deve ser assumido principalmente pela Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica.

12.ORÇAMENTO

O art. 4º do ECA trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre esses assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimento das medidas socioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município), contudo as obrigações e responsabilidades específicas de cada esfera devem ser acompanhadas da capacidade de gestão e financiamento, garantindo um montante de recursos regulares para o pleno desenvolvimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Assim, a União, os Estados/Distrito Federal e os Municípios devem comprometer-se com o financiamento das ações para a execução das medidas socioeducativas, em função da autonomia de cada uma destas esferas governamentais.

O financiamento da execução de programas e serviços do SINASE é atribuição da união em conjunto com o estado. Este cofinancia a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido

83

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa privativa de liberdade. Aos municípios compete cofinanciar, conjuntamente com os governos federal e estadual, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

O Município de Aldeias Altas não recebe recursos financeiros para atendimento da Proteção Social Especial – PSE para execução das Medidas Socioeducativas-MSE, contudo, não deixará de atender as demandas encaminhadas pelo judiciário.

E para garantir o atendimento das demandas recebidas do Judiciário, as despesas inerentes aos processos serão custeadas utilizando recursos próprios do município. Para delimitação dos recursos que serão disponibilizados, o município realizará avaliações periódicas da execução do serviço, que serão utilizadas para planejamento de metas e eleição de prioridades do Sistema de Atendimento Socioeducativo e seu financiamento.

13.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este plano deverá passar por avaliação em intervalos não superiores a 3 (três) anos, em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo. A avaliação será feita em reuniões específicas com a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimentos Socioeducativo juntamente com a equipe técnica responsável pelo serviço de execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município. O sistema de avaliação deverá seguir recomendações específicas expostas no capítulo quinto da Lei nº 12.594/2012, que trata da avaliação e acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo. Tal processo tem por objetivo verificar a execução do plano de atendimento de acordo com as metas propostas e promover a melhoria da qualidade da gestão. A partir desta avaliação, serão elaboradas recomendações aos gestores e operadores do Sistema. A metodologia de avaliação definida pelo Sistema Nacional prevê:

1. A realização da auto avaliação dos gestores e das instituições de atendimento;

2. A avaliação institucional externa, contemplando a análise global e integrada das instalações físicas, relações institucionais, compromisso social, atividades e finalidades das instituições de atendimento e seus programas;
3. O respeito à identidade e à diversidade de entidades e programas;
4. A participação do corpo de funcionários das entidades de atendimento e dos Conselhos Tutelares da área de atuação da entidade avaliada;
5. O caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos.

14. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Aldeias Altas visa alcançar os seguintes resultados:

a) Atendimento Integral e Qualificado:

Adolescentes em conflito com a lei recebendo atendimento integral e qualificado, proporcionando um ambiente que favoreça seu desenvolvimento pessoal e social.

b) Diminuição da Reincidência:

Redução significativa na reincidência de atos infracionais entre os adolescentes atendidos, através de ações educativas e de responsabilização.

c) Parcerias Fortalecidas:

Estabelecimento e fortalecimento de parcerias com organizações governamentais e não governamentais, formando uma rede de apoio eficiente para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

d) Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários:

Melhoria nas relações familiares e comunitárias dos adolescentes, promovendo a integração e o suporte social necessários para a superação das condições de vulnerabilidade.

e) Capacitação dos Profissionais:

Profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo capacitados continuamente, garantindo um serviço de alta qualidade e atualizado com as melhores práticas.

f) Acesso Garantido aos Direitos Básicos:

85

Garantia de acesso dos adolescentes a serviços de saúde, assistência social, educação, habitação digna, atividades socioeducativas, lúdicas, esportivas e culturais, respeitando a diversidade étnico-racial e de gênero, bem como a condição de pessoa com deficiência.

g) Integração das Políticas Públicas:

Articulação e integração das ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, assegurando uma abordagem intersetorial eficiente e abrangente.

h) Prevenção ao Uso de Substâncias:

Desenvolvimento de ações eficazes de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas, com apoio das redes de educação e assistência social.

i) Acompanhamento Pós-Medida:

Acompanhamento contínuo dos adolescentes após o cumprimento das medidas socioeducativas, identificando mudanças positivas e prevenindo a reincidência.

j) Participação Ativa da Família:

Estímulo à participação ativa das famílias no processo socioeducativo, assegurando um apoio contínuo e eficaz ao adolescente.

k) Disponibilidade de Equipamentos e Serviços Públicos:

Disponibilidade de equipamentos e serviços públicos em quantidade e qualidade suficientes para atender aos adolescentes em conflito com a lei, com programas e ações destinados ao fortalecimento de vínculos familiares e à ruptura com o envolvimento em atos infracionais.

l) Atuação Ativa dos Órgãos Envolvidos:

Conselho Tutelar, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Executivo, organizações não governamentais, Poder Legislativo, Conselhos de Direitos e Setoriais, e a sociedade em geral desempenhando ativamente suas responsabilidades na rede de atendimento socioeducativo.

Esses resultados esperados visam não apenas cumprir as diretrizes legais, mas também promover um ambiente de inclusão, respeito e desenvolvimento para os adolescentes em conflito com a lei, contribuindo para uma sociedade mais justa e segura.

REFERENCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Diário Oficial da União, ano CL, nº 02, seção 01. Disponível em: www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2012/...2012...12.12012.../download. Acesso em 13 de novembro. 2025.

BRASIL, Constituição Federal da República Federativa do Brasil - CF/1988, de 05/10/1988 - Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social, (LOAS) Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL, Lei Nº 12.435, de/07/2011 que altera a LOAS e institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

BRASIL, Presidência da República, Leis nº 12.470, de 31/08/2011, que alteraram dispositivos da LOAS.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Resolução 145/2004, de 15/10/2004 - Política Nacional de Assistência Social.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. **Lei Federal nº 12.594/2012**, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

_____. **Plano Nacional de Atendimento socioeducativo**: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



_____. **Resolução nº 113/2006**, dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: CONANDA, 2006.

_____. **Resolução nº 119/2006**, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília: CONANDA, 2006.

_____. **Resolução nº 160/2013**, aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: CONANDA, 2013.

_____. Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do sistema único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT. Diário Oficial da União, Brasília, ano CL, nº 136, seção 01. Disponível em: www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2013/...2013...15...2013.../download. Acesso em: 16 de dezembro de 2025;

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Catálogo de ferramentas informacionais DGI - SAGI. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/catalogo/?id=97>. Acesso em 21 de janeiro 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA a. Censos demográficos: características da população e dos domicílios; resultados dos universos. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf. Acesso em: 21 janeiro. 2026

_____. Resolução nº 32 de 31 de outubro de 2013. Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS. ____.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Dimensão, evolução e projeção da pobreza por região e por estado no Brasil. Comunicados do IPEA, n. 58, 13 jul. 2010.

Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5293/1/Comunicados_n58_Dimens%C3%A3o.pdf. Acesso em? fevereiro. 2026.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Brasília, 2012.

<https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>, consultado em março de 2026;

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.it.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 de 18 de agosto de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Aldeias Altas/MA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE), e considerando a importância da implementação e acompanhamento das medidas socioeducativas no município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do SINASE), que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que a gestão, a organização e a execução dos programas de medidas socioeducativas em meio aberto — compreendendo a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA) — constituem competência material e político-administrativa expressa do âmbito municipal, conforme preconizam o artigo 1º, § 2º, e os artigos 4º a 6º da Lei Federal nº 12.594/2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e estabelece a obrigatoriedade de elaboração e homologação dos respectivos planos municipais de atendimento socioeducativo;

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2016 e as disposições contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), atinentes à padronização e estruturação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 26, de 25 de agosto de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que orienta a atuação dos órgãos ministeriais quanto ao fomento contínuo e à fiscalização permanente da implementação do SINASE pelos entes federados, contemplando a formalização dos planos decenais municipais;

CONSIDERANDO o preceito constitucional da proteção integral e da prioridade absoluta aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, consagrado no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e reiterado no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Aldeias Altas/MA, elaborado em estrita consonância com as normas federais e estaduais correlatas, constante do documento anexo, que passa a integrar a presente Resolução como parte integrante, indissociável e executória para todos os efeitos de direito.

Art. 2º. O Plano ora aprovado orienta-se pelas seguintes diretrizes basilares de execução:

I – prevenção da reiteração infracional e garantia de trajetórias inclusivas por meio da promoção integral de direitos; II – qualificação técnica e humanizada do atendimento socioeducativo em meio aberto a adolescentes em cumprimento das medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA); III – articulação intersetorial entre a Política de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte e Lazer, assegurando o acesso irrestrito às políticas públicas universais; IV – fortalecimento dos vínculos e participação ativa da família e da

comunidade no processo de elaboração, cumprimento e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA); V – rigorosa observância dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 12.594/2012, em especial a legalidade, a brevidade, a excepcionalidade da privação de liberdade, a individualização da medida e a prioridade absoluta das medidas em meio aberto.

Art. 3º. A operacionalização, gestão e execução cotidiana do Plano aprovado competem ao órgão gestor municipal da Política de Assistência Social (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania), por intermédio de suas unidades de referência e respectiva equipe multiprofissional interdisciplinar, sob a permanente fiscalização, supervisão e monitoramento deliberativo do CMDCA.

Parágrafo único. Caberá ao CMDCA, conjuntamente com a comissão intersectorial competente, avaliar periodicamente a execução dos indicadores e metas constantes do Plano, procedendo às revisões e atualizações necessárias conforme os prazos e metodologias prescritos na legislação federal de regência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução das metas e ações previstas no Plano correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nas leis orçamentárias anuais do Município de Aldeias Altas/MA, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MASCARENHAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Aldeias Altas/MA

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



HINO DE ALDEIAS ALTAS***Prefeito Municipal*****Patrícia Andrade da Conceição*****Vice – Prefeita*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****SETEMBRO/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

**ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA**Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

EXPEDIENTE

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.

MUNICIPIO DE
ALDEIAS
ALTAS:0609685
3000155

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE ALDEIAS
ALTAS:06096853000155
Dados: 2026.09.21
17:09:32 -03'00'



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

